

Município de Odivelas

Câmara Municipal

0001

**ACTA DA
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 24 de Setembro de 2003, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de Setembro de 2003. -----

Ponto 2 - 12ª Alteração Orçamental (DP) -----

Ponto 3 - Odivelcultur-EM – Transferência de Verba ao Abrigo do Contrato Programa. (DJAG) -----

Ponto 4 - Alteração ao Fundo de Maneio do Departamento de Transportes e Oficinas. (DFA) -----

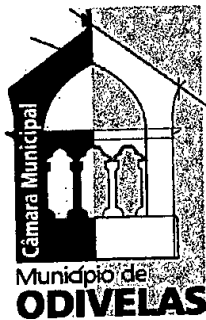
Ponto 5 - Projecto Educação Rodoviária no 1º Ciclo – Ano Lectivo 2003/2004. (DSC) -----

Ponto 6 - Colocação de um Vigilante/Patrolheiro na Escola de 1º. Ciclo N.º. 1 da Paiã – Casal da Serra. (DSC) -----

Ponto 7 - Contrato de Cessão de Exploração da Cafeteria do Centro Cultural Malaposta. (DJAG) -----

Ponto 8 - Concurso Público para Concepção e Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado/Parque Urbano do Silvado – Proposta de Adjudicação. (DPE) -----

Ponto 9 - Fixação da Taxa da Derrama para o ano 2004. (PRES) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

002

Ponto 10 - Contrato Programa com a Odivelgest, E.M. – Proposta de Alteração. (DASJ) _____

Ponto 11 - Normas do Concurso "Os Postais de Natal da Câmara Municipal de Odivelas".(DSC) _____

Ponto 12 - Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário às Colectividades Desportivas para Apoio ao Funcionamento da Actividade Regular. (DSC) _____

Ponto 13 - Cedência de Transporte à Associação de Pais da EB1/JI da Paiã – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) _____

Ponto 14 - Sociedade Musical Desportiva de Caneças - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C - Apoio na Cedência de Transportes. (DSC) _____

Ponto 15 - Grupo Recreativo Olival Basto – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte. (DSC) _____

Ponto 16 - Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário a Associações Culturais e Recreativas do Município de Odivelas. (DSC) _____

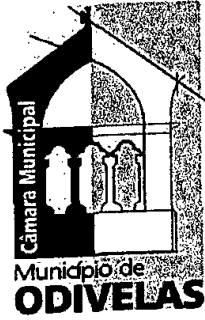
Ponto 17 - Proc.º 28.907/L/OC – Joaquim Barbosa Dinis Vinagreiro e Outros – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização e Liberação de Caução. (DGU) _____

Ponto 18 - Proc.º 20.947/L/OC – Fargue – Indústria e Comércio de Imóveis, L.da e Outros – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização e Liberação de Caução. (DGU) _____

Ponto 19 - Proc.º 29.584/L/OC – Sopalmeira – Empreendimentos Imobiliários, L.da – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização e Liberação de Caução. (DGU) _____

Ponto 20 - Proc.º 46.849/L/OC – João Damásio Conde, Rogério Filipe dos Santos e José Inácio Rodrigues – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização e Liberação de Caução. (DGU) _____

Ponto 21 - Proc.º 11.716/U – Comafil – Construções José Manuel e Filhos, L.da. – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização e Liberação de Caução. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

003

Ponto 22 - Proc.º 3.934/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 30 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 23 - Proc.º 3.984/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 12 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 24 - Proc.º 4.175/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 27 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 25 - Proc.º 2.227/OP/GI – Luís Inácio da Cruz – Lote 2 – Bairro Sítio da Várzea - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 26 - Proc.º 4.109/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 24 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 27 - Proc.º 4.106/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 4 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

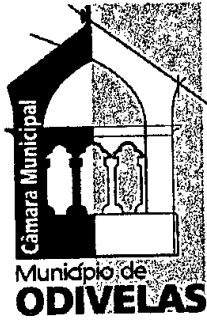
Ponto 28 - Proc.º 3.933/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 29 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 29 - Proc.º 3.983/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, Lda – Lote 11 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 30 - Proc.º 174/OP/GI – Jerónimo Rodrigues – Lote 177 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 31 - Proc.º 3.940/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 36 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 32 - Proc.º 4.174/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 36 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004

Ponto 33 - Proc.º 4.104/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 2– Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 34 - Proc.º 3.938/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 34 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 35 - Proc.º 4.103/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 1– Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 36 - Proc.º 3.744/OP/GI – Carlos Manuel Jesus Rodrigues – Lote 456– Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 37 - Proc.º 4.110/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 25– Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

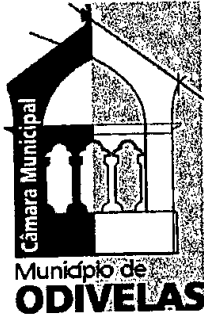
Ponto 38 - Proc.º 3.993/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 21 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 39 - Proc.º 3.939/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo – Lote 35 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 40 - Proc.º 3.936/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 32 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 41 - Proc.º 3.991/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 19 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 42 - Proc.º 3.937/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 33 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005

Ponto 43 - Proc.º 4.108/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 6– Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 44 - Proc.º 3992/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 20– Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 45 - Proc.º 4.105/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da – Lote 3– Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 46 - Proc.º 3.935/OP/GI – Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, Lopes Graça Construções, L.da – Lote 31 – Bairro Monte Verde - Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 47 - Proc.º 903/OP/GI – Joaquim Alves Lindim – Lote 331 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Ponto 48 - Proc.º 26.287/OCP/OC – António Gonçalves Correia – Lote 245 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 49 - Proc Exp. 501/03 – Casimiro Oliveira Mendes – Lote 197 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 50 - Proc 4.161/OP/GI – Maria Helena da Cruz Jesus da Silva – Lote 9 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário (DGU). _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

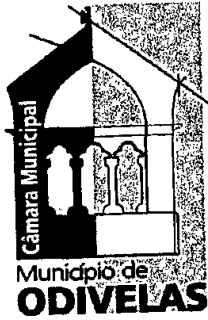
MANUEL VARGES _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

006

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PÁIVA -----

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: -----

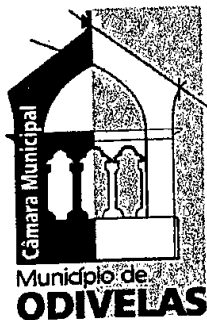
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de vinte e dois de Setembro do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 43.456.438,16 (quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta oito euros e dezasseis cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através da informação n.º 417 /DGAP/SRS de 2003.09.05. -----

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia da Ordem de Trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal para o próximo dia 30 de Setembro. -----



Município de Odivelas

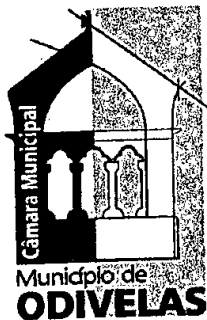
Câmara Municipal

O Senhor Vereador Fernando Ferreira chamou à atenção para os vários perigos que os alunos das Escolas da Ramada correm, nomeadamente para os assaltos que têm ocorrido naquela zona, referindo que há uma falta de coordenação no policiamento referindo-se igualmente à insuficiência de iluminação. Solicitou assim ao Senhor Presidente diligências junto da Escola Segura da PSP de Odivelas, para reforço de policiamento.

A Senhora Vereadora Natália Santos, informou da realização no próximo dia quatro de Outubro e no âmbito da comemoração do Dia Internacional da Pessoa Idosa o V Peddy Paper Abraço Global, uma iniciativa promovida pelo Gabinete de Saúde da Câmara e que este ano decorrerá na freguesia de Famões, na sequência da lógica que temos vindo a seguir de percorrer todas as freguesias.

A Vereadora Natália Santos proferiu a seguinte intervenção:

"Foi distribuída pelo DJAG uma informação, para conhecimento, relativa ao encerramento do DASJ no dia 17 de Setembro de 2003, informação assinada pela Senhora Vereadora Graça Peixoto, responsável por esse Departamento e através do qual tomámos conhecimento de que os serviços encerraram nesse dia – num dia normal e dentro do horário normal de funcionamento – para, de acordo com a informação, todos os funcionários do Departamento visitarem as sete freguesias do Concelho e, que de acordo com as próprias palavras da Senhora Vereadora, com objectivo de tomarem contacto com a realidade do Concelho no que diz respeito ao património histórico cultural, às carências sociais e para tomar conhecimento do que já foi feito e do muito que ainda há para fazer neste concelho. Aquilo que nós queremos, com esta intervenção, é clarificar a nossa posição relativamente a este assunto. Dizer frontalmente que não estamos de acordo, por entendermos que, além de uma clara exorbitância dos poderes que estão delegados, não cabendo nessas competências o poder de encerrar os serviços, fechando-os ao público – aliás basta ponderar o que seria se todos os membros deste executivo que têm pelouros decidissem fazer o mesmo – não concordamos com essa decisão e que nos demarcamos dessa posição. Como tem vindo a ser feito, e em nosso entender bem, o encerramento dos serviços, com excepção dos fins de semana e feriados devem ocorrer por despacho do Senhor Presidente da Câmara, (e estou a falar das pontes e das tolerâncias de ponto) e, como sempre aconteceu, deve atender à salvaguarda dos serviços mínimos, assegurar o atendimento aos munícipes. Tem sido essa a lógica de actuação, desde sempre. O encerramento efectuado agora, num dia normal, foi feita de forma incorrecta, porque causa prejuízo aos munícipes que, dirigindo-se aos serviços, num dia normal de funcionamento ficam impedidos de resolverem os seus assuntos e, por outro lado, consideramos que, sendo importante que os funcionários conheçam o município e tenham contacto com a realidade das sete freguesias, tal deverá continuar nos termos em que eram levados a efeito, pelo DRH, e que este ano foram suspensas, face à contenção orçamental existente. Sempre entendemos positiva esta iniciativa, que acarinhámos e aproveitamos para expressar o nosso desejo de que seja retomada logo que



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0008

possível. Por outro lado, a par deste prejuízo inerente ao encerramento dos serviços, se juntarmos o facto de serem utilizados recursos municipais, nomeadamente o transporte municipal, o fotografo municipal, o contacto com a comunicação social, estamos naturalmente em desacordo, pelo que entendemos expressar que, de forma alguma, nos associamos a este comportamento e que claramente nos demarcamos desta posição."-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha deu conhecimento da participação da AMEGA na Assembleia Intermunicipal e da participação deste órgão na determinação do preço da água nos Concelhos que a constituem. -----

Falou sobre a iniciativa - Festival da Sopa que se vai realizar em Caneças, dando esclarecimentos sobre a participação das Juntas de Freguesia. -----

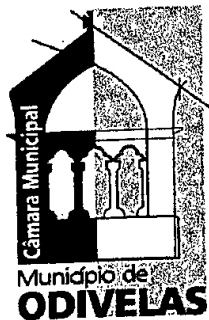
Referiu-se ao relatório da queda da passagem pedonal na IC 19, onde está mencionado que no Concelho de Odivelas há passagens pedonais que não oferecem segurança. -----

Referiu-se ainda à questão dos incêndios e à necessidade de, no concreto, evitar que aconteçam no nosso Concelho situações idênticas, assim como de cheias, dado o inúmero conjunto de linhas de água que o atravessa, e sugeriu a convocação de uma reunião do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço referiu-se a várias iniciativas do Departamento Sócio-Cultural na área do desporto, da cultura e da educação que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente queria prestar algumas informações relativamente à actividade do Departamento Sociocultural nas suas três áreas e depois apresentar outras três questões de âmbito geral. -----

Relativamente à actividade do Departamento gostava de referir que na área do Desporto, integrado no programa da quarta meia maratona de Portugal, realiza-se o espectáculo "Desporto e Vida" no âmbito da área Metropolitana de Lisboa onde classes de ginástica do nosso Concelho também vão participar. O espectáculo irá decorrer no Parque das Nações durante a manhã do próximo Domingo. Também queria dar conta de uma primeira iniciativa Intermunicipal, entre a Câmara de Odivelas e a Câmara Municipal de Loures. Vamos organizar um torneio no âmbito da modalidade de Futsal, torneio que será apresentado na próxima segunda-feira, no Auditório da Quinta da Memória e que tem como objectivo proporcionar aos clubes mais representativos dos dois Concelhos, no início da época Desportiva, conviverem entre si e com os grandes clubes nacionais. Foram convidados o Sport Lisboa e Benfica, Sporting Club de Portugal e os clubes dos dois concelhos são, a Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros e o Grupo Recreativo do Olival Basto. O torneio irá decorrer no fim de semana de quatro e cinco de Outubro, tendo uma primeira jornada no Pavilhão da Escola Pedro Alexandrino, na Póvoa, e a jornada final no Pavilhão de Loures. Na área da Cultura foram já distribuídos alguns folhetos que o Instituto Português do Património Architectónico editou e que referem a adesão de Odivelas, uma vez mais, às Jornadas Europeias do



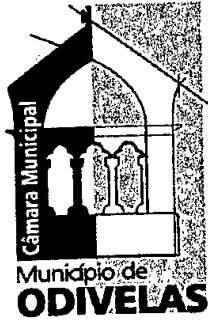
Município de Odivelas

Câmara Municipal

009

Património. Iremos ter um Roteiro Cultural ao serviço da população do concelho durante o dia 28 de Setembro, desde as 9 horas às 18 horas, com três percursos para opção por parte dos nossos munícipes. Ainda na área da Cultura queria dar conta que iremos retomar, em parceria com o Regimento de Engenharia 1, da Pontinha, o projecto de comemorarmos o dia 25 de cada mês, levando ao Auditório do Núcleo Museológico do Posto de Comando um conjunto de jovens das nossas escolas para que o 25 de Abril seja recordado todos os 25 dias de cada mês. Não iniciamos no mês de Setembro, pois como sabem as aulas estavam no início, mas já está a ser tudo programado para que em Outubro possamos retomar. Por fim na área da Educação queria também comunicar-vos que no dia 1 de Outubro iremos simbolicamente comemorar a Abertura do Ano Lectivo, mas mais do que isso, iremos como é habitual, homenagear os professores que se aposentaram. Esta iniciativa vai decorrer no Polivalente de Odivelas às 17 horas. Por fim quero dar-vos conta que, como é de conhecimento geral e aprovado nesta Câmara, iremos dar continuidade ao nosso Projecto "Cidadania e Poder Local". Não iniciamos nesta reunião pública porque o ano lectivo está no seu início e era difícil articular com as nossas escolas a vinda dos alunos, mas no próximo mês de Outubro iremos ter já na nossa reunião pública um conjunto de alunos para retomarmos o programa. Quero, ainda, dar conta que recebemos esta semana a comunicação por parte do Ministério da Educação, no âmbito do Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, que este nosso projecto foi eleito para Portugal apresentar na Comissão Europeia no âmbito do Grupo de Trabalho da Comissão Europeia que trata destas problemáticas. Se o projecto for eleito podemos vir a ter aqui numa das sessões representantes da Comissão Europeia a assistir ao seu desenvolvimento. -----

Em relação às três questões gerais, se o Senhor Presidente me permite, dado que o Senhor Vereador Fernando Ferreira levantou aqui a questão do policiamento junto à Escola da Ramada, era só para dizer que da parte da Divisão de Educação temos tido, como o prova inclusivamente um projecto que está hoje aqui em apreciação, o melhor relacionamento com a "Escola Segura". Temos feito os contactos, necessários em matéria de segurança nas nossas Escolas, temos também os nossos Vigilantes Patrulheiros como é conhecido que também actuam nesta matéria da segurança, mas obviamente que o problema não é esse. O Senhor Presidente e bem, vai contactar o Senhor Sub-Comissário da esquadra de Odivelas, mas o problema é um problema do País. Infelizmente e o Sr. Presidente provavelmente também vai reflectir e se calhar terá que enviar um ofício ao Sr. Ministro da Administração Interna, porque é conhecido do país a falta de efectivos policiais que existem. Basta atentarmos nas declarações vindas na comunicação social, até das associações profissionais da PSP, que relativamente a um conjunto de acontecimentos e de um importante que vai decorrer em 2004 em Portugal, onde não é garantida a segurança dos Portugueses. Aquilo que temos conhecimento dos nossos contactos com a PSP é de que efectivamente não há meios humanos para dar resposta a toda esta problemática. Não se pense ou não se queira fazer pensar, que a responsabilidade nesta matéria é também do Município de Odivelas, quando toda a gente conhece que são problemas do país e que esta responsabilidade é do Ministério da



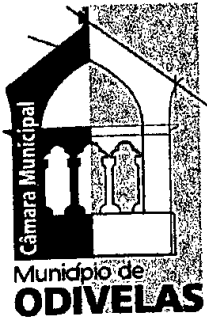
Município de Odivelas

Câmara Municipal

010

Administração Interna. Quero ainda dar conta dos contactos recentes que tive com o Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa. São muito preocupantes naquilo que são as necessidades de equipamentos educativos no concelho de Odivelas e nem as poucas prioridades apontadas ou os compromissos assumidos de longa data, estão a ser considerados pela Direcção Regional da Educação para o território de Odivelas. Apenas nos foi referido que no âmbito da proposta do PIDDAC do próximo ano só a Escola Básica de Famões poderia ser considerada. Recordo, que, já vão em quatro os terrenos disponibilizados ao Ministério para a construção de Equipamentos Escolares e respostas por parte do Ministério, são praticamente zero. É bom que se conheça esta realidade. Eu estou muito preocupado. Já transmiti ao Sr. Presidente da Câmara e no período em que o substituí escrevi ao Sr. Ministro da Educação relatando o que se estava a passar com o Concelho de Odivelas e relatando-lhe inclusivamente aquilo que foi a conversa que no início de Julho, na visita que o Sr. Ministro fez à Escola da Paiã (em que lhe foi entregue um memorando pelo Sr. Presidente da Câmara) aquilo que efectivamente não estava a ser cumprido. -----

Solicitei que possa ser revista a posição que a DREL nos transmitiu e gostaria que a Câmara estivesse consciente daquilo que tem sido a disponibilidade de Odivelas e aquilo que tem sido a falta de resposta por parte do Ministério da Educação. Por fim, Sr. Presidente, já aqui hoje foi referido, também, uma questão que foi levantada na ultima reunião de Câmara que tem a ver com as Comemorações do Dia Mundial do Turismo. O Sr. Vereador Alexandrino Saldanha, referiu que os contactos com as Juntas de Freguesia não tinham sido no sentido das Juntas poderem apresentar algumas propostas. Eu não tenho essa informação. Mas não era essa a questão que eu queria levantar em relação às comemorações do Dia do Turismo. Foi dito aqui como resposta a uma pergunta que fiz, que este ano a metodologia foi diferente. Foi a Câmara que decidiu organizar e que portanto não eram as Juntas que eram apoiadas financeiramente nos seus programas. Tudo bem. Foi então decidido que estas comemorações se realizassem na freguesia de Caneças. Eu próprio nas minhas áreas tenho tido vários programas em articulação com várias freguesias e com Caneças também. Mas alguém não está a falar verdade, porque o programa que todos recebemos e todos tem conhecimento, fala num conjunto de actividades, para os dias 27 e 28, em Caneças. Tenho no entanto, aqui um conjunto de fotografias, que mostram que estão espalhados uns panos que falam "Terceiro Passeio de Ciclo-turismo - Dia mundial do Turismo" dia 14 de setembro, programa das comemorações da freguesia de Caneças. Fala-se no passeio de ciclo-turismo integrado nos terceiros jogos da Freguesia, mas estes panos têm o logotipo da Junta, e o logotipo da Câmara e fazem referência ao apoio da Câmara. Falam ainda no Dia Mundial do Turismo mas com data diferente. Alguma coisa está errado. Não sei se o Sr. Presidente ou o Sr. Vereador nos podem dizer quem é que está a falar verdade. Se é o Sr. Vereador e o programa da Câmara ou se é a Junta que está a colocar actividades no seu programa do Dia Mundial do Turismo, com o logotipo da Câmara. Há aqui qualquer coisa que não está certo. Deixo a questão para quem me souber responder." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se à preocupação da bancada do PPD/PSD sobre o Relatório das Estradas de Portugal relativamente às passagens pedonais no nosso Concelho e à resolução tomada na reunião de Conselho de Ministros sobre os Operadores de subsolo. -----

O Senhor Vereador António Antunes referiu-se ao quartel dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, pretendendo saber qual à situação da construção do novo quartel e à Valorsul pelo facto de não ter aceite dois descarregamentos que a Câmara Municipal de Odivelas pretendia fazer. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se à questão dos telemóveis e à entrega do equipamento ao GISC; à intervenção do Governo relativamente a emigrantes ilegais e ainda ao encerramento dos serviços da Acção Social e Juventude, louvando a iniciativa por ser uma forma de incentivo para os funcionários.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se às declarações do Dr. Paulo Portas sobre emigrantes ilegais, esclarecendo que a intervenção foi feita enquanto Dirigente do CDS/PP ; aos problemas com a educação no nosso concelho, nomeadamente sobre o reinício das aulas na Escola Secundária de Odivelas devido às obras em curso e à falta de condições na escola Gonçalves Crespo onde é necessário cortar as árvores; pediu de novo o mapa do Plano Director Municipal visto ter lhe sido fornecido uma fotocópia do Diário da República e não a cópia da Carta sobre a qual trabalha a DGU; questionou ainda se está ser considerado o "Princípio de Perequação" na elaboração das alterações ao PDM e referiu-se à Lei 91/95 onde estipula que as Câmaras devem receber das Comissões das AUGI'S as contas anuais e intercalares devendo a Câmara elaborar a Carta Temática das AUGI'S, de acordo com o Artigo n.º 56 – A da referida Lei. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto esclareceu o executivo sobre os motivos que a levaram a encerrar o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude. -----

O Senhor Presidente prestou vários esclarecimentos às questões levantadas pelos Senhores Vereadores. Referiu-se ainda à receptividade da Campanha de Solidariedade sobre as vítimas dos incêndios, informando que a Junta de Freguesia de Odivelas vai realizar uma festa de solidariedade para com as vítimas dos incêndios. -----



1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto da Ordem do Dia.

2º PONTO

12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)

Presente, para deliberação, a 12ª Alteração Orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 12ª Alteração Orçamental.

3º PONTO

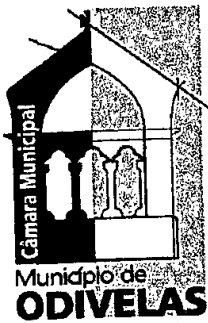
ODIVELCULTUR-EM – TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA. (DJAG)

Presente, para deliberação, o processo “sete”, barra, “DJAG”, barra, “zero três”, do qual consta o proposto na informação n.º 857/DP/2003, de 17.09.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“No dia 1 de Outubro de 2002 foi celebrada a escritura de constituição da Empresa Municipal Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM. Esta empresa municipal foi criada com o objectivo de empresarializar e agilizar a gestão do Centro Cultural da Malaposta, do CAOS (Centro de Artes e Ofícios) e do Auditório da Póvoa de Stº Adrião.

Na 20ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 2 de Outubro de 2002, foi aprovada a celebração de um **contrato programa** entre o Município e a empresa em questão. De acordo com cláusula 3ª, ponto 1, alínea c), compete ao Município de Odivelas proceder periodicamente às transferências financeiras, a título de subsídios à exploração, previstas no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que precedeu a criação da empresa municipal, nos termos do nº 3, do artigo 4º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto.



Considerou-se no estudo de viabilidade que, para habilitar a Empresa Municipal a concretizar os seus objectivos e garantir a funcionalidade dos equipamentos culturais, os quais estão ao serviço da população do Concelho, que a Câmara efectuará a transferência de verbas, a título de subsídios à exploração. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas proceda, com regularidade e de acordo com o Contrato Programa, a partir de 1 de Outubro de 2003 e até ao final do corrente ano, à transferência do valor de €25 000,00 (vinte e cinco mil euros) mensais, verba necessária para assegurar a viabilização económica e financeira da empresa. -----

Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para Deliberação, mediante a prévia cabimentação de €75 000,00 (setenta e cinco mil euros). -----

A presente despesa deve ser cabimentada na rubrica 04.03/05.01.01.01, no Projecto 351010103."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Em 2003.09.18 -----

De acordo. -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara, após prévia cabimentação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro após cabimentação pelo DFA/DP."-----

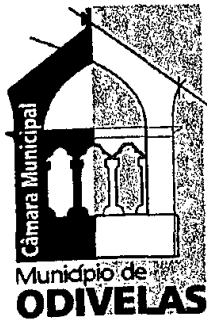
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 3307 no valor de € 75.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1/010103 -----

C.O.E.: 0602/020112..."-----

Aprovado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Alexandrino Saldanha e Natália Santos da bancada da CDU, a transferência para a Odivelcutur- Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, no âmbito do Contrato Programa celebrado entre esta Empresa no Município de Odivelas, de € 75.000, (setenta e cinco mil euros), a pagar a partir do próximo dia 1 de Outubro em 3 tranches de valor igual, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

014

4º PONTO

ALTERAÇÃO AO FUNDO DE MANEIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS. (DFA) --

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 118/DTO/03, 17.07.03, e na Informação n.º 341/DFA/DF/SC/CE/03, de 18.09.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 118/DTO/03: -----

"Ex.mo Sr. Director do DFA -----

Dr. João Fernandes -----

Após diversas reuniões realizadas entre o DFA e o DFA/DP e os nossos serviços acerca da criação do Fundo Permanente do nosso Departamento e no seguimento da informação n.º 70/DTO/03 de 11/04/2003, considerou-se que, tendo em conta a aplicação do POCAL e as actuais necessidades deste Departamento, a melhor solução seria a seguinte: -----

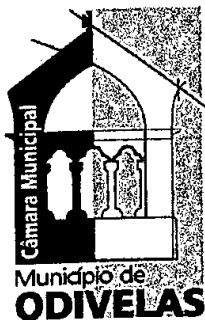
- **06.02. / 02.01.12** – *Material de Transporte / Peças*, onde estão incluídas todas as despesas referentes a aquisição de peças fundamentais para a reparação de Veículos Municipais em razão de avaria por motivos imprevistos, entre outros; -----
- **06.02. / 02.01.21** – *Aquisição de Bens Não Duradouros / Outros*, rubrica esta que envolve a aquisição de tinteiros, consumíveis, combustível para lavagem de peças, impressos, entre outros; --
- **06.02. / 02.02.25** – *Aquisição de Serviços*, onde são incluídas as reparações de viaturas, a aquisição de selos de Imposto Municipal e de Isenção de camionagem, registo de correspondência, lavagem e limpeza de veículos, entre outras pequenas despesas; -----
- **06.03. / 02.01.21** – *Outros Bens*, onde são incluídas as despesas referentes a aquisição de matéria-prima, peças ou componentes de carácter urgente e imprevisível para conservação, manutenção e reparação das instalações Municipais. -----

Assim sendo, cada uma das rubricas terá a seguinte dotação mensal: -----

- **06.02. / 02.01.12** - € 900,00 -----
- **06.02. / 02.01.21** - € 100,00 -----
- **06.02. / 02.02.25** - € 1000,00 -----
- **06.03. / 02.01.21** - € 500,00 -----

Tendo em vista a implementação deste fundo, está a ser preparada uma alteração orçamental.-----

Com os melhores cumprimentos,-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0015
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO 341/DFA/DF/SC/CE/03: -----

“Cumpra-me informar relativamente ao assunto em epígrafe, que o D.T.O. propõe, para suporte orçamental do Fundo de Maneio, rubricas diversas das que constaram do objecto de deliberação do Executivo Camarário, em anos anteriores. Tal facto, deve-se à entrada em vigor do novo classificador da Despesa Pública, resultante da publicação do D.L.26/2002 de 14/02 no qual são subdivididas e pormenorizadas. -----
Passa-se a apresentar as rubricas preexistentes e as que agora se propõe criar, conforme reunião havida entre a D.P. e o D.T.O. e cujas conclusões constam da informação n.º118/DTO/03. -----

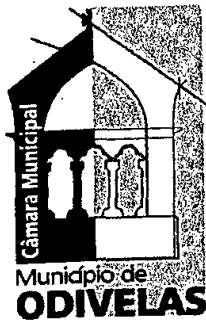
FUNDO DE MANEIO EXISTENTE	ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO FUNDO DE MANEIO
06.02/02.02.09 – D.T.O./Div.Transp. e Oficinas/Bens não Duradouros/Outros - €999,60	06.02/02.01.12 – D.T.O./Div.Transp. e Oficinas/Aquisição de Bens e Serviços/Aquisição de Bens/Material de Transporte – Peças - €900,00
06.02/02.03.02 – D.T.O./Div.Transp. e Oficinas/Aquisição de Serviços/Conservação de Bens - €1.124,30	06.02/02.01.21 – D.T.O./Div.Transp. e Oficinas/Aquisição de Bens e Serviços/Aquisição de Bens/Outros Bens - €100,00
06.02/02.03.11 – D.T.O./Div.Transp. e Oficinas/Aquisição de Serviços/Outros - €376,10	06.02/02.02.25 – D.T.O./Div.Transp. e Oficinas/Aquisição de Bens e Serviços/Aquisição de Serviços/Outros Serviços - €1.000,00
	06.03/02.01.21 – D.T.O./Div. De Manutenção de Instalações Municipais/Aquisição de Bens e Serviços/Aquisição de Bens/Outros Bens - €500,00

Face ao exposto, propõe-se, que as alterações constantes do quadro anterior sejam submetidas a deliberação de Câmara. Mantém-se como responsável do Fundo, o Sr. Director D.T.O., Eng. Filipe Taveira. Mantém-se ainda, o montante global €2.500,00. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara para deliberação.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

016
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 3361 no valor de € 900,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0602/020112..." -----

"A proposta de despesa n.º 3361 no valor de € 100,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0602/020121..." -----

"A proposta de despesa n.º 3361 no valor de € 1000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0602/020225..." -----

"A proposta de despesa n.º 3361 no valor de € 500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: -----

C.O.E.: 0603/020121..." -----

Aprovado, por unanimidade, as alterações ao fundo de maneiio do Departamento de Transportes e Oficinas propostas na informação e despacho acima transcritos. -----

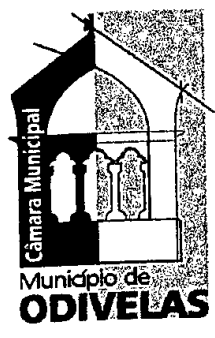
5º PONTO

PROJECTO EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA NO 1º CICLO – ANO LECTIVO 2003/2004. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo "dez", ponto, "zero um", ponto, "zero dois, barra, "DSC", barra, "DE", barra, "SPEP", barra, "03", do qual consta a informação n.º 490/DSC/DE/SPEP/03, de 17.09.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

1. "Fundamentação do Projecto : -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Prevenir e promover a Segurança Rodoviária envolve uma mudança social de comportamentos com o objectivo de traduzir uma melhoria na qualidade de vida e no bem estar das populações. -----

Neste sentido, torna-se premente, desenvolver Programas de Educação Rodoviária, com acções concertadas, entre os agentes capazes de contribuir para esta finalidade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Educação, propõe-se realizar em colaboração com as forças de segurança locais - Escola Segura da GNR e PSP, um representante da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Lisboa e da Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP), um projecto denominado: **Educação Rodoviária no 1º Ciclo**, constituído por dois momentos: sessões teóricas e práticas. -----

Nas sessões propostas o aluno irá adquirir competências facilitadoras para a integração de comportamentos rodoviários socialmente recomendáveis. -----

O projecto contribuirá, assim, para o desenvolvimento pessoal e social do aluno, uma vez que a apropriação das novas competências o irão responsabilizar na vivência de atitudes e de comportamentos rodoviários - através da simulação em escolas móveis de trânsito. Simultaneamente o aluno desenvolve capacidades formativas, necessárias a uma cidadania activa em prol da segurança rodoviária do seu Concelho. -----

Com o objectivo de aprofundar os conhecimentos e comportamentos adquiridos, os professores poderão desenvolver, na sala de aula, a temática da Educação Rodoviária. As Associações de Pais e Encarregados de Educação serão convidados a participar em seminários de sensibilização, de educação e de informação a fim de prevenir os comportamentos perigosos e de estimular a utilização responsável da via pública. -----

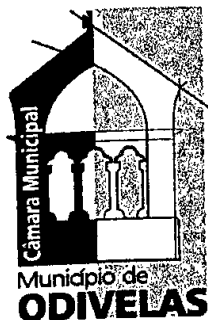
2. **Duração do projecto:** -----
Ano Lectivo 2003/2004 -----

3. **Destinatários:** -----
▪ Alunos do 4º ano do 1º Ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho -----
▪ Associações de pais e Encarregados de Educação -----

4. **Objectivos:** -----
▪ Desenvolver comportamentos solidários no âmbito da Educação Rodoviária; -----
▪ Tomar consciência da importância de boas práticas rodoviárias; -----
▪ Incentivar à pratica de comportamentos cívicos e normas rodoviárias; -----
▪ Desenvolver as potencialidades das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) -----
▪ Criar Escolas Móveis de trânsito em cada Freguesia -----

5. **Descrição/Calendarização da actividade:** -----
Apresentação Pública do Projecto Educação Rodoviária, na Biblioteca D. Dinis, para as Escolas do 1º Ciclo, Juntas de Freguesia, Forças de Segurança, Associações de Pais e um representante do Governo Civil. -----

1º período - sessões teóricas -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

018
[Handwritten signature]

Entre Outubro e Novembro decorrerão nas turmas do 4º ano de escolaridade sessões teóricas coordenadas pelos agentes da Escola Segura da PSP e GNR. Será distribuído aos alunos um livro editado pela Câmara e materiais de apoio da PRP. -----

Realização de um seminário (em horário pós laboral ou em fim de semana) com a comunidade educativa: Associações de Pais e Encarregados de Educação, alunos, professores, agentes das forças de Segurança Local, e um representante do Governo Civil. -----

2º Período - sessões práticas -----

Após o período das sessões teóricas colocar-se-à em pratica os conhecimentos transmitidos nas escolas móveis de trânsito. As sessões práticas decorrerão entre Janeiro e o final de Abril. -----

Estas acções serão realizadas nos logradouros da escolas e intercaladas com actividades lúdico pedagógicas do autocarro clicksempre@clickar: como: -----

- visitar o site da D.G.V. -----
- visionamento de filmes com acompanhamento de actividades -----
- jogos de simulação on e off line (quiz – por níveis de resposta) -----
- construção e produção de sinalética adequada para situações específicas dentro da escola -----
- testes formativos -----
- entrega de cartas de condução (deslocação). -----

A aquisição e prática dos conhecimentos referidos tornam o aluno apto a revelar-se um elemento educador na temática da Prevenção e Educação Rodoviária do Concelho. Neste sentido como já adquiriu as competências necessárias, poderá participar nas actividades de rua, orientadas pelos agentes da Escola Segura. -----

3º Período – Exposição dos Trabalhos Desenvolvidos -----

Os trabalhos desenvolvidos pelas Escolas, relativos a este projecto, irão integrar a Mostra de Projectos Escolares. O melhor trabalho será divulgado pela Câmara (site do Município, loja do munícipe, CRAP, Biblioteca D. Dinis e Paços do Concelho) e ficará exposto num local público. -----

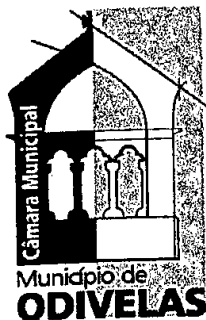
6. Despesas Previstas -----

As sessões teóricas a realizar em 2003 não acarretarão despesas. As despesas com as sessões práticas a realizar em 2004 integrarão uma candidatura à Direcção Geral de Viação, o apoio logístico das mesmas dependerá da verba a ser definida no orçamento Municipal de 2004. -----

7. Avaliação do Projecto -----

A fim de inferir a concretização dos objectivos propostos será realizada uma avaliação continua, após cada sessão, e uma avaliação global no final do Projecto. -----

À Consideração Superior "-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

019
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----

Ao -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de “Projecto Educação Rodoviária no 1º.Ciclo” para o ano 2003/2004 constante da informação acima transcrita, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente.-----

6º PONTO

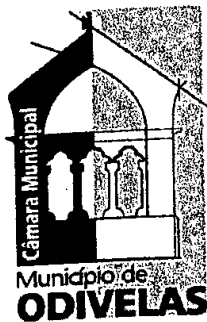
COLOCAÇÃO DE UM VIGILANTE/PATRULHEIRO NA ESCOLA DE 1º. CICLO N.º. 1 DA PAIÃ – CASAL DA SERRA. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o processo “vinte e nove”, do qual consta a informação n.º 491/DSC/DE/SPEP/03, de 17.09.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Projecto dos Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas do Concelho de Odivelas visa promover junto da comunidade educativa, por um lado, uma componente para a sensibilização da Educação e Prevenção Rodoviária, e por outro lado, a Segurança dos alunos nos períodos de maior fluxo de trânsito (horários de entrada e saída das aulas e hora do almoço) junto das suas escolas.-----

A colocação dos Vigilantes/Patrolheiros é realizada, de acordo com dois critérios de análise: Escolas consideradas pela Escola Segura da PSP e GNR como locais problemáticos em termos de tráfego e quando as Direcções das Escolas manifestam preocupações com a intensidade do tráfego junto da localidade da sua Escola.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

020
[Handwritten signature]

A Escola de 1º Ciclo da Paiã – Casal da Serra, é uma escola com uma população significativa, cerca de 80 alunos, tendo sido alvo, no ano lectivo transacto, por um atropelamento de um aluno. -----

Por outro lado, a Escola iniciou agora em Setembro, as obras de ampliação/remodelação do edifício escolar, o que implica um aumento de tráfego para acesso à obra, acabando por criar problemas à circulação dos alunos naquela zona. -----

Pelo exposto, e uma vez que a Escola e a Associação de Pais em reunião recente, solicitaram a colocação de um Vigilante/Patrolheiro, propõe-se que a sua pretensão seja autorizada com a maior brevidade possível. -----

Estes valores têm dotação no Plano e Orçamento de 2003, pelo que se solicita a cabimentação prévia dos valores abaixo mencionados, referentes a 53 dias lectivos do 1º período escolar (Outubro a Dezembro de 2003). -----

POCAL – DL 54 A/99 -----

Transferência para as Juntas de Freguesia -----

COE – 0904/0405010302 -----

CF – 2.1.1.1/1503/2003/A/165 -----

€ 693.77" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

À -----

D.P., para cabimentação prévia; -----

Ao -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

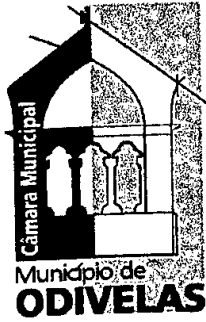
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro, após cabimentação pela DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 3274 no valor de € 693,77 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1/1503 -----

C.O.E.: 0904/0405010302..." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

021

Aprovado, por unanimidade, a colocação de um Vigilante/Patrolheiro na Escola de 1º. Ciclo nº.1 da Paiã, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.

7º PONTO

CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA. (DJAG)

Presente, para deliberação, o processo "dois", barra, "DJAG", barra, "zero três", do qual consta a Minuta de Contrato e o proposto na informação n.º 311/DJAG/DJ/SNOT/03, de 15.09.03, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Tendo sido deliberado, por unanimidade, na 9ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 7 de Maio de 2003, proceder à reversão da cessão de exploração da cafetaria do centro cultural da Malaposta da Odivelgest, E.M, para a Odivelcultur, E.M, uma vez que, foi a esta E.M atribuída a gestão de determinados equipamentos municipais, tanto mais que já é responsável pela gestão de todo o edificado do Centro Cultural.

Considerando que as dúvidas colocadas pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M, relativamente ao teor do contrato já foram esclarecidas, propõe-se, salvo melhor opinião que seja presente a Reunião de Câmara, a minuta contratual em anexo, para deliberação. À Consideração Superior."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Em 2003.09.17

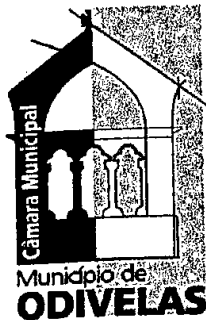
De acordo.

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

022
[Handwritten signature]

Contrato de Cessão de Exploração

No dia de de 2003, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, Loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, **Hernâni Silvino Vilela Boaventura**, Licenciado em Direito, compareceram como outorgantes: -- **Primeiro – Município de Odivelas**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, em Odivelas, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125, representada por **Manuel Porfirio Vargès**, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, na Freguesia e Município de Odivelas.-----

Segunda – Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, com sede na Avenida D. Dinis, nº 96 - C, Freguesia e Concelho de Odivelas, Pessoa Colectiva com o número 506 219 992, com o capital social da importância de 500 000,00 euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão emitida em 21 de Agosto de 2003, pela Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, neste acto representada por **Fernando Sousa Ferreira**, casado, natural da Freguesia do Lumiar, Município de Lisboa, portador do bilhete de identidade número 6604873-7, emitido em 13 de Julho de 1998, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e **Carlos Alberto Gomes Lourenço**, natural da Freguesia de Santa Isabel, Município de Lisboa, portador do bilhete de identidade número 2164632-5, emitido em 08 de Maio de 1995, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, que outorgam na qualidade de respectivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração.-----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal.-----

- Pelos outorgantes foi dito:-----

- Que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua 9ª reunião realizada no dia 07 de Maio de 2003, o Município de Odivelas e a Odivelcultur - Gestão, Produção, e Divulgação Cultural, EM, celebram o presente contrato de Cessão de Exploração, nos termos do art. 179º do Código do Procedimento Administrativo, e nas seguintes condições:-----

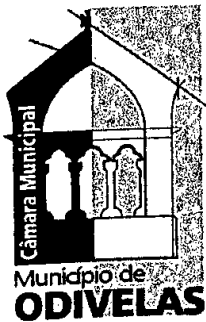
PRIMEIRA

1 - Pelo presente contrato, e pelo prazo de cinco anos, renováveis, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2003, o Município de Odivelas, cede à Odivelcultur - Gestão, Produção, e Divulgação Cultural, EM, a exploração da Cafeteria situada nas instalações municipais do Centro Cultural da Malaposta.-----

2 - A denúncia do contrato deverá ser feita até 60 dias antes do termo do prazo mencionado no número anterior, mediante notificação escrita.-----

3 - Os bens e equipamentos instalados e afectos ao serviço de Bar, constam de inventário anexo ao presente contrato.-----

SEGUNDA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023

O Município de Odivelas reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder à rescisão do contrato, no caso de ocorrerem incumprimentos reiterados ao estabelecido no presente contrato. -----

TERCEIRA

1 - A gestão dos bens e equipamentos constantes da cláusula anterior, poderá ser efectuada sob a intervenção directa da segunda outorgante, ou indirecta, mediante a cessão de exploração a qualquer outra entidade, respeitando os limites temporais estabelecidos no presente contrato. -----

2 - Qualquer cessão de exploração que ultrapasse o limite temporal supra estabelecido, está sujeita a prévia aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

QUARTA

Os bens e equipamentos constantes da cláusula primeira destinam-se à prossecução do objectivo da empresa cessionária, tal como definido nos estatutos e deliberação de constituição. -----

QUINTA

A cessionária responsabiliza-se pela manutenção de boas condições higio-sanitárias, técnico-funcionais e de segurança do estabelecimento objecto do presente contrato. -----

SEXTA

A cessionária suportará os custos das reparações e conservações necessárias ao bom funcionamento das instalações e dos equipamentos. -----

SÉTIMA

A cessionária fica autorizada a proceder às obras consideradas necessárias ao exercício da actividade e à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e equipamentos, suportando os seus custos, mediante aprovação pelo Município de Odivelas, do respectivo projecto. -----

OITAVA

Findo o presente contrato as instalações e o equipamento serão restituídos em bom estado de conservação, salvo as depreciações resultantes da normal utilização, ao Município de Odivelas sem qualquer direito a indemnização à cessionária, pelas obras por esta realizadas ou pelos equipamentos substituídos. -----

NONA

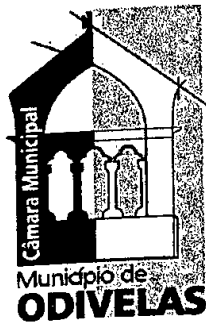
O Município de Odivelas reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação das instalações e equipamentos e às suas condições de utilização e de tomar as medidas adequadas a cada situação. -----

Feito, em duplicado, sendo um exemplar, para cada um dos outorgantes. -----

Conta: Pago através da Guia nº. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

A SEGUNDA OUTORGANTE: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0024

Aprovado, por unanimidade, a minuta de Contrato de Cessão de Exploração da Cafeteria do Centro Cultural da Malaposta, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos,. -----

8º PONTO

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DO SILVADO/PARQUE URBANO DO SILVADO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. (DPE) -----

Presente, para deliberação, o Relatório Final de Análise das Propostas do Concurso Público para a Concepção/Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado em Odivelas, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

CONCURSO PÚBLICO

CONCEPÇÃO / EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO CAMPO DA FEIRA DO SILVADO EM ODIVELAS -----

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Aos dezassete dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Três, no Departamento de Planeamento Estratégico, pelas 1500 Horas, reuniu a Comissão de Análise de Propostas designada pelo Dono de Obra, nos termos do art.º 60º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para, nos termos do Artigo 102.º do mesmo diploma legal, proceder à apreciação da promoção fundamentada do concorrente Consórcio externo Guedol - Engenharia, S.A. e XIX - Construção, Projectos e Gestão, Lda., apresentada no âmbito da fase de audiência prévia subsequente ao Relatório Inicial da Análise das Propostas apresentadas no concurso público para a Concepção / Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado, em Odivelas. -----

A. DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA

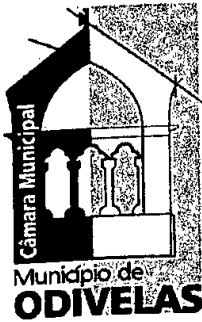
Concepção / Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado em Odivelas. -----

B. DADOS DA EMPREITADA

Procedimento de adjudicação: Concurso Público -----

Preço base: € 3.324.000,00 -----

Prazo máximo de execução da obra: 150 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. -----



Tipo de empreitada: Por preço global. -----

Data do acto público de abertura de propostas: 14 de Abril de 2003. -----

C. ANÁLISE CRÍTICA DA PROMOÇÃO DO CONCORRENTE CONSÓRCIO GUEDOL/XIX -----

O Consórcio Guedol/XIX alegou nas suas *Considerações Preliminares* a "notória contradição, obscuridade e insuficiência da fundamentação aduzida" no Relatório Inicial, indiciadora de um tratamento parcial e desigual dos concorrentes e, embora não o afirme, violador do princípio da "Administração Aberta".-----
A Comissão de Apreciação das Propostas entende que os juízos jurídicos qualificadores do Relatório Inicial só poderão ser proferidos após a análise dos factos, melhor dizendo, são uma consequência das inferências de integração da lei, metodologicamente numa operação de avaliação circular entre a questão-de-facto e a questão-de-direito, razão pela qual não pode, em fase de juízo prévio, concordar com o Consórcio Guedol/XIX. -----

Ademais, e pese embora a sua sindicabilidade, a Comissão de Análise das Propostas norteou-se por uma apreciação técnica das propostas, observando as leis e a arte das disciplinas técnicas concorrentes na apreciação do mérito relativo das propostas em presença, no cumprimento rigoroso do Programa de Concurso e tendo sempre presente o interesse público que lhe está confiado prosseguir, no caso concreto, avaliar qual a melhor proposta para tal fim. -----

Na apreciação que se segue utilizar-se-á, igualmente, a mesma numeração que foi utilizada no Relatório Inicial. -----

ANÁLISE DA PROMOÇÃO -----

4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ARQUITECTURA -----

4.1. QUALIDADE DO PROJECTO -----

4.1.1. ARQUITECTURA E CONSTRUÇÃO -----

4.1.1.1. Cumprimento do Programa Preliminar -----

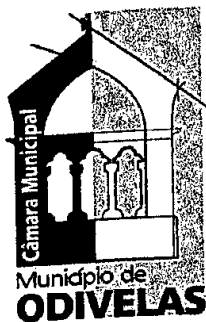
É manifestamente posta em causa a capacidade do salão restaurante apresentado pelo concorrente HCI-Construções, SA, com base na relação obtida de 1,13 m² por lugar sentado. O consórcio Guedol/XIX reclama referindo que aquela relação entre o n.º de lugares sentados e a área disponível na proposta do concorrente HCI-Construções, SA, apresenta uma exequibilidade "manifestamente duvidosa". -----

De acordo com o estabelecido no art.º 17º do Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril, para restaurantes de luxo a relação é de 1 m² por lugar sentado, sendo essa mesma relação de 0,75 m² para outros estabelecimentos de restauração. -----

Mesmo que se admitisse o raciocínio do Consórcio Guedol/XIX teríamos uma área disponível acima do exigido pela legislação, pelo que se considera desajustada tal afirmação do consórcio Guedol/XIX. -----

Importa recordar o que se pretende com este edifício, expresso na página 8 do Programa preliminar: -----

"Na procura de desenvolver melhores condições para este espaço funcional cuja gestão e exploração será concessionada, deverá considerar-se a função de cafetaria de apoio aos utentes da feira e de um salão de



restaurante com capacidade para 400 a 500 pessoas sentadas, para além de mesa para eventos sociais (...)"

Vejam, então, a forma como o Consórcio Guedol/XIX aborda esta questão:

- No que diz respeito à função de apoio aos utentes da feira, coloca este equipamento no lado oposto ao da zona em que se localizam a maioria (cerca de 60%) dos terrados. Ou seja, só dá apoio directo a cerca de 40% dos utilizadores dos terrados e ainda por cima com uma barreira física de permeio.

Aliás, é o próprio Consórcio Guedol/XIX que no ponto 1.1.1. da sua memória descritiva refere o seguinte: "(...) o canal da ribeira da Póvoa, muito alterado, constituindo uma barreira física importante (...)" reconhecendo, noutro contexto, que considera este canal uma barreira física.

- No que diz respeito ao restaurante, opta por dividir os 400/500 lugares por 2 pisos, ou seja, na realidade não oferece uma solução de acomodação desse número de lugares sentados num único espaço.

Refere o Consórcio Guedol/XIX que a Comissão incorreu num "erro manifesto" ao interpretar que a esplanada proposta pelo Consórcio Guedol/XIX se localiza no piso 1 e não no r/c, onde seria preferível. Embora reconhecendo que, efectivamente, o Consórcio Guedol/XIX prevê a existência da esplanada no piso r/c, recusa a Comissão que se tenha nortado por um pressuposto inquinado de erro grosseiro, na medida em que na planta do piso 0 (DESENHO arq-02) não aparece representada a esplanada, ao contrário da planta do piso 1 (DESENHO ARQ-03) em que a zona de esplanada se encontra perfeitamente identificada. Sendo verdade que a esplanada do piso térreo se encontra representada num corte, deve salientar-se que, constituindo a planta peça de referência para a explicitação de todos os usos e funções do espaço, nela não consta a esplanada.

Alega igualmente o Consórcio Guedol/XIX que "(...)e justamente em desenvolvimento dos objectivos traçados no Programa Preliminar do Concurso, nomeadamente, a versatilidade do espaço e o uso regular fora do único dia de funcionamento semanal da feira, entendeu o Consórcio Guedol/XIX respondendo mais adequadamente o interesse público, oferecer dentro do mesmo espaço físico duas valências distintas –self service e restaurante- proporcionando uma oferta diversificada, sem comprometer a capacidade do espaço para a realização de grandes eventos imposta pelo Programa Preliminar".

Importa aqui esclarecer que o Consórcio Guedol/XIX laborou num erro: é que o que se pretende no Programa Preliminar (pág. 7), relativamente a este aspecto, prende-se com a zona do recinto e não especifica e exclusivamente com o Edifício de Apoio. O Programa Preliminar é claro nisso, até porque separa os sectores por números e designações diferentes: dentro do item 3.2. ASPECTOS DE CONCEPÇÃO GERAL DO CONJUNTO, autonomiza o seguinte:

3.2.1. – ZONA DO RECINTO (em que se encontra o texto referido pelo Consórcio Guedol/XIX)

3.2.2. – EDIFÍCIO DE APOIO – SUA REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO



Por outro lado, mesmo na própria introdução do programa preliminar (pág.5) é mencionado que *"assim, a Câmara Municipal de Odivelas pretende levar a efeito a reformulação do Campo da Feira do Silvado, por forma a melhorar a sua funcionalidade e conforto para a feira e seus utentes bem como dotá-la de alguma versatilidade funcional tendo em vista outros usos suplementares, otimizando os aproveitamentos possíveis de um relevante espaço público que parece poder oferecer maiores potencialidades."* -----

Ou seja, a *versatilidade* e o *uso regular fora do único dia de funcionamento* referem-se a todo o conjunto e não apenas ao restaurante, pelo que também não colhe a argumentação ora aduzida de que, com esta solução de 2 pisos, o Consórcio Guedol/XIX dá resposta cabal ao pretendido. -----

E constitui entendimento da Comissão de que a divisão da zona de restaurante em 2 pisos, conforme propõe o Consórcio Guedol/XIX, não vai de encontro ao solicitado no programa preliminar. A separação física dos 2 espaços, nos quais se prevêem 200 lugares sentados no piso térreo e 220 no piso 1, pode dificultar significativamente o cumprimento dos objectivos estabelecidos no programa preliminar. -----

Quanto à referência efectuada relativamente à soma dos lugares sentados no interior (391) com os lugares disponíveis na esplanada com a qual o Consórcio Guedol/XIX até obteria um número ligeiramente superior ao do concorrente HCI-Construções SA (3 lugares), parece-nos a mesma manifestamente desadequada, porquanto estamos perante realidades absolutamente distintas. -----

Um facto é no mesmo piso, sem descontinuidade física e funcional, existir a capacidade de sentar cerca de cerca de 400/500 pessoas; outro, bem diferente, é distribuir essas mesmas pessoas por 2 pisos comprometendo, efectivamente, a realização de grandes eventos sociais conforme era solicitado. -----

O consórcio Guedol/XIX alega que *"o Relatório faz referência a uma infra-estrutura prevista pelo concorrente HCI-Construções, SA que não fazia parte do programa preliminar"*. -----

Importa, nesta sede, recordar que o próprio programa preliminar (pág. 6-7) refere o seguinte: *"o espaço deverá ser organizado de modo a salvaguardar os seguintes aspectos: (...)compatibilizando valências diversas possíveis para eventos pontuais e para outro tipo de uso mais regular fora do único dia de funcionamento da Feira com vista ao recreio, desporto, etc..."* -----

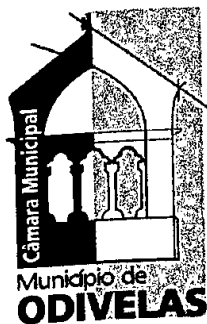
Ora, a proposta do concorrente HCI-Construções, SA, que apresenta uma infraestrutura com uma lógica multifuncional de carácter desportivo-cultural, insere-se absolutamente no âmbito das valências relativas ao recreio e ao desporto expressamente previstas no programa preliminar. -----

Assim, encontra-se clara e inequivocamente afastada a presunção de que teriam sido considerados factores diferentes dos enunciados no programa preliminar. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.1.2 – Qualidade arquitectónica aferida pelas peças escritas e desenhadas -----

Tratando-se de um concurso público de concepção/execução solicitava-se a apresentação de um estudo correspondente à fase de Projecto Base. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

028

Deste modo, a pormenorização a apresentar remete para uma fase subsequente pelo que, face às peças apresentadas, é lícito à Comissão presumir que qualquer um dos concorrentes irá dar resposta às exigências regulamentares. -----

Refira-se ainda que o Consórcio Guedol/XIX coloca apenas como hipótese para a "realização de eventos pontuais de maior dimensão" a utilização da cozinha para o serviço de refeições. No entanto, existem outras modalidades, nomeadamente catering, que poderão proporcionar idêntico serviço sem tão grande recurso a equipamentos e pessoal qualificado. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.1.3 – Compatibilidade do projecto de arquitectura com os restantes projectos de especialidades -

Alega o Consórcio Guedol/XIX que "atendendo às deficiências e incompatibilidades detectadas pela própria Comissão de análise, nunca poderia esta comissão classificar com pontuação máxima a proposta do concorrente HCI-Construções, SA (...)". -----

Ora, efectivamente a Comissão, num exercício claro de justiça e imparcialidade, valorizou a proposta do Consórcio Guedol/XIX ora reclamante no momento próprio, ou seja, aquando da apreciação dos pontos 4.1.3.3. e 4.1.4.4. -----

Não seria lícito à Comissão, sob pena, aí sim, de violar os princípios básicos da objectividade, justiça e imparcialidade, penalizar neste factor (4.1.1.3., ora em apreço) os mesmos aspectos que penaliza noutros itens do relatório., quando cada um dos itens avalia, de acordo com o determinado no programa preliminar, aspectos diferentes. -----

Para que não subsista qualquer dúvida, recorde-se o que, nesse documento concursal, é solicitado: -----

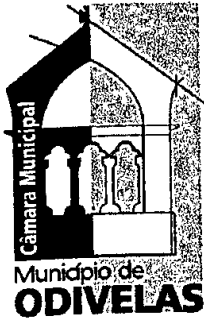
- 4.1.1.3. – Compatibilidade do projecto de arquitectura com os restantes projectos de especialidades, no âmbito do critério Arquitectura e Construção; -----
- 4.1.3.3. – Compatibilidade do projecto de Fundações e Estruturas com o projecto de arquitectura e os restantes projectos; -----
- 4.1.4.4. – Compatibilidade com o projecto de arquitectura e estrutura no âmbito das Instalações especiais e redes. -----

As questões suscitadas pelo Consórcio Guedol/XIX prendem-se com matéria atinente a Fundações e Estruturas e Instalações Especiais e Redes e não com o que se pretende especificamente com o item em causa. -----

Entende a Comissão que o concorrente HCI-Construções, SA é já penalizado nos pontos 4.1.3.3 e 4.1.4.4, respectivamente, em relação à compatibilidade entre os projectos de Estruturas e Fundações e de Instalações Especiais e Redes. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.1.4 – Compatibilidade com as intervenções já realizadas na Feira do Silvado -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

029

O Consórcio Guedol/XIX invoca novamente para justificação da sua não concordância com a classificação atribuída aspectos que mereceram a devida apreciação em sede de outros critérios, nomeadamente, quanto à compatibilidade entre os projectos de Estruturas e Fundações e de Arquitectura. -----

Por outro lado, refere que "(...) a este facto ainda acresce a manutenção por parte do Consórcio Guedol/XIX das pontes existentes ao contrário do concorrente HCI-Construções, SA, facto este omitido na análise efectuada, reforçando a convicção do Consórcio Guedol/XIX concorrente da violação dos princípios basilares da justiça e imparcialidade pelos quais a Administração se deve pautar". -----

Ora, esclarece-se, desde logo, que em momento algum no programa Preliminar se escreve que a manutenção das pontes existentes constituía um elemento de valorização. Esse dado, a somar ao facto de nas peças escritas e desenhadas não ser feita qualquer referência directa quanto à sua manutenção, constituem as razões pelas quais a Comissão não fez menção a tal no Relatório. No entanto, a fazê-lo, eventualmente nem iria beneficiar o Consórcio Guedol/XIX. Com efeito, as pontes existentes encontram-se em mau estado de conservação, carecendo de reparação, já para não mencionar a sua duvidosa qualidade arquitectónica, pelo que não se nos afigura uma proposta qualificadora a da sua manutenção. -----

Mas deve igualmente salientar-se que a Comissão também não fez qualquer referência no relatório à proposta da concorrente HCI-Construções, SA, empresa que apresenta uma proposta de substituição das pontes existentes que, para além da função de atravessamento, se assume igualmente como peça escultórica, funcionando como elemento de "marca" do local. -----

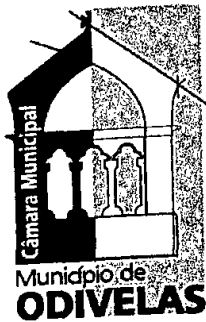
Ora, se a Comissão pretendesse, de alguma forma, violar os princípios da isenção, justiça e imparcialidade como alega o Consórcio Guedol/XIX para justificar a não menção à manutenção das pontes, certamente que não omitiria no Relatório esta referência a um elemento arquitectónico distintivo apresentado pelo concorrente HCI-Construções, SA. -----

Quanto ao edifício, era claro no Programa preliminar (ponto 3.2.2. – Edifício de Apoio – sua remodelação/ampliação) que se pretendia manter a sua localização, sendo que o Consórcio Guedol/XIX, em bom rigor, não cumpre esse requisito, porquanto opta pela sua implantação noutra local. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.1.5 – Qualidade dos materiais -----

No que respeita aos materiais a aplicar nos edifícios, o Consórcio Guedol/XIX baseia a argumentação apresentada em afirmações de carácter meramente subjectivo, que a Comissão respeita mas das quais discorda. De facto, expressões como "...apenas a proposta do Consórcio Guedol/XIX apresenta materiais cuja natureza garante o envelhecimento nobre das fachadas...", "...materiais propostos pelo concorrente HCI-Construções, SA, como a chapa metálica, além de não serem nobres, têm um envelhecimento precoce...", constituem uma opinião subjectiva, pelo que a Comissão continua a manter a sua apreciação inicial que apontava no sentido de ambos os concorrentes apresentarem materiais que revelavam preocupações quanto aos princípios enumerados no Programa Preliminar. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

030

Relativamente aos materiais para os pavimentos exteriores, os que são propostos pelo Consórcio Guedol/XIX, assentam em soluções que, para além de se considerarem inadequadas face ao desgaste e consequente deformação a que estariam sujeitos por acção das operações de limpeza inerentes ao funcionamento da feira, aspecto já referido no relatório inicial, tenderão a curto/médio prazo a perder as características drenantes que inicialmente possuem, porquanto ocorre frequentemente um processo de colmatação no caso do pavimento em betão poroso e um processo de compactação na solução de pavimento constituída por lajetas e saibro, originando a perda de capacidade de infiltração. -----

Estes processos encontram-se comprovados dado que a solução de pavimento actualmente existente na feira do Silvado, consiste numa solução de pavimento drenante de características semelhantes aos pavimentos propostos pelo Consórcio Guedol/XIX, sendo o resultado perfeitamente observável e tendo mesmo esta situação sido evidenciada no programa preliminar (pág. 4) do seguinte modo "*...No Inverno assiste-se a grandes espaços alagados, o que veio contrariar a teoria de que o pavimento era permeável e autodrenante...*", pelo que o concorrente deveria ter tomado este aspecto em consideração, tanto mais que o mesmo é responsável pelo afastamento das pessoas deste espaço. -----

Acresce ainda que com a impermeabilização das camadas superficiais todo o sistema de drenagem sub-superficial (geodrenos) que está associado aos sistemas de pavimento propostos perderá eficiência, obrigando necessariamente à introdução de correcções superficiais, dado que os sumidouros previstos não assegurarão uma drenagem eficaz. Por outro lado, refira-se que o eventual arrastamento do saibro, provocado quer pelas lavagens quer pela erosão natural, poderá conduzir ao assoreamento dos sumidouros. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

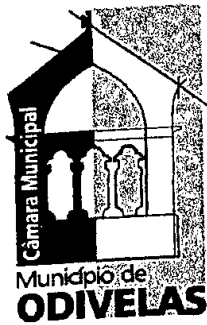
4.1.2. – ORDENAMENTO DO ESPAÇO/ PAISAGISMO -----

4.1.2.1 – Aproveitamento do espaço / número de terrados / sua dimensão -----

Tal como é afirmado pelo Consórcio Guedol/XIX "(...)O presente critério de avaliação é composto por uma faceta puramente dimensional (número e dimensões dos terrados) e outra relacionada com a funcionalidade das circulações" contestando, em seguida, a classificação atribuída pela Comissão e assentando essa reclamação nos dois aspectos que a seguir se apresentam e se respondem: -----

- a) em relação à faceta dimensional (número e dimensões dos terrados) argumenta que na sua proposta "*é mais rigoroso o cumprimento do programa de concurso e é mais elevada a área afectada a terrados*"; -----

Vejamos a realidade dos factos: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

031

No que respeita à proposta do concorrente HCI-Construções, SA, da análise da planta RG/SIN-01 – Recinto Geral – Planta de sinalética, aferiu-se o n.º de terrados propostos, dimensões e área total afectada

Terrados existentes			Terrados propostos		
Dimensões (m)	Número de lugares	Área afectada exclusivamente aos terrados	Dimensões (m)	Número de lugares	Área afectada exclusivamente aos terrados
6 x 5	52	1560	6 x 5	52 + 90 = 142	4.260
5 x 5	192	4800	5 x 5	192 - 122 = 70	1.750
7 x 4	5	140	7 x 4	5 + 1 = 6	168
7 x 2.2	1	15,4	7 x 5	1 + 39 = 40 (a)	1.400
5 x 2.5	9	112,5	5 x 3	3 + 20 = 23	345
2.5 x 2.5	4	25	2.5 x 2.5	4 + 5 = 9	56,25
3 x 5	3	45	3 x 1.5	1 + 2 = 3 (a)	13,50
3 x 1	2	6	1 x 1	2+2 = 4	4,00
2 x 1	2	4			
1 x 1	2	2			
4 x 2	1	8			
3 x 1.2	1	3,6			
2 x 2	1	4			
	275	6.725,50		297 (+ 21)	7.996,75

exclusivamente aos terrados. -----

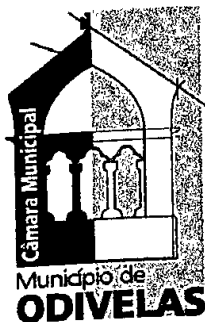
(a) – aumentaram as dimensões do terrado -----

Do quadro supra apresentado conclui-se que aumentaram o número de terrados (+21), aumentaram as dimensões de alguns e foram igualmente alteradas as dimensões de alguns numa tentativa clara de normalização das suas dimensões conferindo-lhes uma melhor funcionalidade e uma melhor distribuição espacial. No global, verifica-se um aumento, face ao inicialmente exigido no programa preliminar, da área afectada exclusivamente aos terrados de cerca de 1.271,25 m², dando assim uma clara resposta ao solicitado no programa preliminar. -----

Por outro lado, dessa mesma planta e através de uma medição efectuada sobre a mesma, com uma margem de erro relativa, concluiu-se que a área afectada a zonas de circulação é cerca de 10.800 m². -----

Relativamente à proposta do Consórcio Guedol/XIX, da análise da planta 02- Planta de localização dos terrados, aferiu-se o n.º de terrados propostos, dimensões e área total afectada exclusivamente aos terrados.

Terrados existentes	Terrados propostos
---------------------	--------------------



Município de Odivelas

Câmara Municipal

032

Dimensões (m)	Número de lugares	Área afecta exclusivamente aos terrados	Dimensões (m)	Número de lugares	Área afecta exclusivamente aos terrados
6 x 5	52	1580	6 x 5	52 + 4 = 56	1680
5 x 5	192	4800	5 x 5	192	4800
7 x 4	5	140	7 x 4	5 + 5 = 10	280
7 x 2.2	1	15,4	7 x 2.2	1 + 1 = 2	30,80
5 x 2.5	9	112,5	5 x 2.5	9	112,50
2.5 x 2.5	4	25	2.5 x 2.5	4	25,00
3 x 5	3	45	3 x 5	3	45,00
3 x 1	2	6	3 x 1	2 + 5 = 7	21,00
2 x 1	2	4	2 x 1	2 + 12 = 14	28,00
1 x 1	2	2	1 x 1	2 + 17 = 19	19,00
4 x 2	1	8	4 x 2	1 + 3 = 4	32,00
3 x 1.2	1	3,6	3 x 1.2	1 + 6 = 7	25,20
2 x 2	1	4	2 x 2	1 + 3 = 4	16,00
	275	6.725,50		275 + 56 = 331	7.114,50

Do quadro supra apresentado conclui-se que aumentaram o número de terrados (+56), mantiveram-se as dimensões dos terrados, contrariamente ao que é afirmado, e em termos globais verifica-se um aumento da área afecta exclusivamente aos terrados de cerca de 389,0 m² face ao inicialmente exigido no programa preliminar. -----

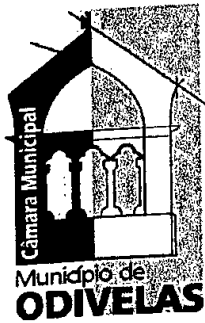
Dessa mesma planta e através de uma medição efectuada sobre a mesma, com uma margem de erro relativa, concluiu-se que a área afecta a zonas de circulação é cerca de 6.500 m². -----

Uma nota suplementar apenas para esclarecer que, por lapso, no relatório inicial a Comissão mencionou o facto de o Consórcio Guedol/XIX apresentar 15 lugares de terrado na tipologia 7*4 quando, na realidade, este menciona apenas 10. -----

Ou seja, em suma, e de forma resumida, constata-se que em ambas as propostas se verifica um aumento da área afecta aos terrados, do número total de terrados, bem como da área de circulação sendo, contudo, muito mais significativo o proposto pelo concorrente HCI-Construções, SA, como facilmente se constata pelos argumentos já aduzidos. -----

b) em relação à funcionalidade das circulações: -----

- na proposta do concorrente HCI-Construções, SA, verifica-se que é apresentada uma via/alameda central (espinha dorsal), com cerca de 6 metros de largura, com uma função nitidamente estruturante, a partir da qual derivam percursos separativos (pedonais e de acesso das viaturas a tardo dos terrados) que permitem o estacionamento das viaturas dos feirantes e lhes servem de



apoio durante a feira, existindo claramente uma diferenciação entre os corredores destinados aos utentes da feira e os destinados ao estacionamento e circulação de viaturas. -----

A proposta do Consórcio Guedol/XIX prevê uma via principal na orla Norte (como tal questiona-se até se poderá ser considerada espinha dorsal...) com cerca de 5 m de largura do recinto da feira a partir do qual divergem corredores de circulação, não sendo perceptível a separação das diferentes funções desses percursos, assim como não apresenta solução para o estacionamento dos veículos dos feirantes, que obviamente não circularão durante a feira, mas terão que estar estacionados perto dos terrados, uma vez que servem de armazém de stocks das mercadorias e em muitos casos de compartimento de provas. -----

Contrariamente ao que é afirmado, em ambas as propostas se verifica uma sobreposição do circuito de manutenção com os corredores de circulação automóvel bastando para tal observar a Planta 08- Planta de mobiliário da proposta do Consórcio Guedol/XIX e a Planta nºRG/ARQ-04 da proposta da HCI-Construções, SA pelo que este factor não contribuiu para valorizar nenhuma das propostas. -----
Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.2.2 – Versatilidade do espaço -----

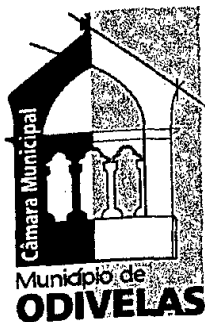
A afirmação feita pelo concorrente de que *"...nada existe de menos versátil do que um palco permanente..."* enferma de verdade porquanto este mesmo espaço possui igualmente uma função desportiva (polidesportivo), como é reconhecido mais adiante pelo concorrente, evocando nessa ocasião que o mesmo espaço não permite assistência eventual. -----

Parece-nos claro que a existência de um edifício polidesportivo/polivalente com uma valência lúdico-desportiva e de espectáculos ao ar livre, com unidades de balneário para equipas desportivas, camarins de apoio a espectáculos, introduz um acréscimo significativo ao requisito versatilidade. -----

Esta solução tem repercussões positivas a médio e longo prazo uma vez que ao contemplar um conjunto de unidades de apoio, acaba por resolver algumas necessidades básicas de logística de organização de eventos e actividades nesse espaço. Não é despiciendo afirmar que esta solução tem um efeito sinérgico e multiplicativo, concorrendo simultaneamente para uma redução de custos de produção de eventos. -----

O espaço de maiores dimensões oferecido pelo Consórcio Guedol/XIX, para este efeito possui, efectivamente, uma área de 1800 m², muito aquém da área proposta pelo concorrente HCI-Construções, SA de aproximadamente 5500 m². -----

Contrariamente ao referido pelo Consórcio Guedol/XIX, não é assim tão evidente a diferença de oferta de espaços apresentada pelos concorrentes, consistindo a diferença entre as propostas em diferentes lógicas de organização e distribuição funcional, dando os concorrentes satisfação às exigências programáticas, tendo o concorrente HCI-Construções, SA dado preferência à melhoria da funcionalidade e conforto do Campo da Feira do Silvado, tendo em vista a utilização pelos seus utentes, e compatibilizando esta opção com a versatilidade funcional conferida ao restante espaço. A comissão ao analisar este ponto teve também



em atenção o referido no programa preliminar quanto às condições introdutórias, isto é, "... a Câmara Municipal de Odivelas pretende levar a efeito a reformulação do Campo da Feira do Silvado, por forma a melhorar a sua funcionalidade e conforto para a Feira e seus utentes bem como dotá-la de alguma versatilidade funcional tendo em vista outros usos suplementares ..."

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial.

4.1.2.3 – Estética e conforto do espaço

A argumentação apresentada pelo Consórcio Guedol/XIX cai uma vez mais em considerações apreciativas de carácter subjectivo, como por exemplo "(...) *É igualmente monótono o uso de um único pavimento (blocos de betão) em praticamente todo o recinto, tanto pela excessiva extensão como pelas características do próprio pavimento que não é o mais apropriado enquanto elemento de um Parque Urbano.*" ou "(...) *consideramos esta proposta pouco confortável (...)*".

Independentemente de qual a função predominante, considera-se decisivo uma opção por materiais que respondam bem à utilização da feira, não se considerando legítimo que o Consórcio Guedol/XIX venha agora colocar em destaque aspectos que não mereceram na sua proposta a mesma apreciação. A exemplo veja-se na memória descritiva de paisagismo a insistência com que é referido o espaço destinado a feira, assumindo a função de Parque Urbano um carácter de complementaridade.

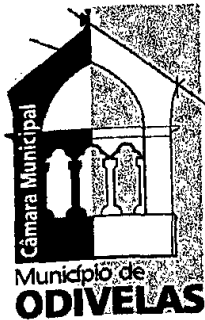
A própria distribuição dos terrados contribui para aumentar/diminuir o nível de conforto dos utentes. Veja-se que a proposta do concorrente HCI-Construções, SA apresenta-os distribuídos em corredores com cerca de 25 metros de comprimento, enquanto que a proposta do Consórcio Guedol/XIX apresenta a distribuição dos terrados em corredores com cerca de 50 metros, distancia que, em nosso entender, é penalizante para o utente porque o obriga a percorrê-lo até ao fim para ter acesso a outra zona da feira, uma vez que não existe outro percurso alternativo.

Considera-se que quanto ao grau de conforto dos pavimentos preconizados para o exterior, as soluções apresentadas pelos concorrentes diferem substancialmente, apresentando o concorrente HCI-Construções, SA uma solução mais estável e regular, em virtude do seu melhor nível de desempenho às acções de limpeza, ao contrário da solução de lajetas e saibro apresentada pelo Consórcio Guedol/XIX, a qual tenderá a proporcionar uma superfície mais irregular e consequentemente proporcionando níveis de conforto mais baixos aos utentes da feira.

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial.

4.1.2.4 – Funcionalidade e segurança / qualidade dos materiais

Esclarece-se que a proposta apresentada pelo concorrente HCI-Construções, SA apresenta uma rede de rega totalmente automatizada, contemplando também a rega das floreiras aéreas, contrariamente ao que é sugerido na reclamação apresentada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

035

Vem o Consórcio Guedol/XIX uma vez mais referir a existência de comportamentos diferenciados relativamente à permeabilidade dos materiais que compõem os pavimentos propostos pelos concorrentes para o recinto da feira. -----

Relativamente aos materiais propostos para o pavimento do recinto da feira importa salientar que, em termos estéticos, ambas as propostas manifestaram uma preocupação em atribuir àquele espaço alguma qualidade. -----

No entanto, no que se refere à garantia da multi-funcionalidade e qualidade ambiental do espaço, importa contudo ponderar as diversas características desses pavimentos relativamente à utilização prevista, à sua permeabilidade, manutenção de limpeza e conservação. -----

Apesar das características drenantes do pavimento serem de primordial importância, estas por si só não são suficientes para conferir ao espaço a qualidade que se pretende face à utilização prevista. -----

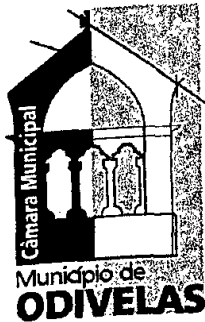
Assim, a solução proposta para o pavimento do recinto da feira deverá permitir o conforto e segurança do peão, resistência à circulação dos veículos dos feirantes, fácil amarração dos toldos e permitir uma fácil limpeza do recinto após a realização da feira, limpeza essa que deverá ser efectuada por aspiração dos detritos sólidos e por água sobre pressão. -----

Importa neste capítulo ainda esclarecer que as soluções apresentadas pelo Consórcio Guedol/XIX possuem características de permeabilidade apenas na primeira camada e a curto/médio prazo, como anteriormente referido, isto porque, na constituição dos materiais de assentamento é preconizada a utilização de tout-venant na base, apresentando este material boas condições de estabilidade e indeformabilidade, face às boas características de compactação que possui, mas sendo inadequado devido à granulometria extensa (fina) dos inertes os quais garantem bons níveis de compactação contribuindo assim para a redução da capacidade de drenagem e para a formação de uma barreira impermeável que coloca em causa todo o funcionamento de recolha sub-superficial das águas pluviais, provocando consequentemente uma saturação rápida dos materiais que compõem a camada superficial. -----

O pavimento proposto pela HCI-Construções, SA possui também capacidades drenantes uma vez que é composto por elementos e estereoctomia com capacidade de absorção (garantida pelo fabricante) e permeabilidade. -----

Quanto ao conforto e segurança na marcha, consideramos que este tipo de pavimento oferece mais garantias de comodidade e segurança no caminhar, propriedades de importância acrescida se pensarmos nos utentes invisuais, nos portadores de deficiências motoras ou até na circulação de carrinhos de bebé, uma vez que é um pavimento mais homogéneo e contínuo. -----

Acresce ainda referir a funcionalidade dos sistemas de amarração dos toldos onde a solução do Consórcio Guedol/XIX se nos apresenta prejudicada pela dificuldade que aparenta na operação de amarração e pela sua configuração que, com a deposição de detritos sólidos, pode ficar sem funcionalidade. -----



Quanto à distribuição dos terrados importa referir que a proposta do concorrente HCI-Construções, SA apresenta-os distribuídos em corredores com cerca de 25 metros de comprimento, enquanto que a proposta do Consórcio Guedol/XIX apresenta a distribuição dos terrados em corredores com cerca de 50 metros, distancia que, em nosso entender, não só é penalizante para o utente, obrigando-o a percorre-los até ao fim para ter acesso a outra zona da feira, uma vez que não existe outro percurso alternativo, como dificulta o acesso rápido de ambulâncias ou viaturas de bombeiros aos terrados em caso da ocorrência de um sinistro. Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.3. – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS -----

4.1.3.2. – Adequabilidade às condições climáticas e sísmicas da região -----

O consórcio Guedol/XIX reclama no sentido de entender dever ainda ser aumentada a penalização atribuída ao concorrente HCI-Construções, SA em virtude deste não detalhar e pormenorizar a sua proposta. Ora, recorde-se que estamos perante um projecto-base para o qual, nesta fase processual, apenas é exigido que se efectue a "definição dos critérios gerais de compartimentação e de dimensionamento, em função da forma de ocupação, das exigências de ambiente e conforto (...)" (alínea e) do art.º 16º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, alterada pela portaria publicada no DR n.º 53 de 5 de Março de 1986). -----

Ora, assim sendo, considera-se que a diferença de um ponto, com a qual se valorizou o maior detalhe da proposta do consórcio Guedol/XIX, constitui uma apreciação justa e imparcial. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

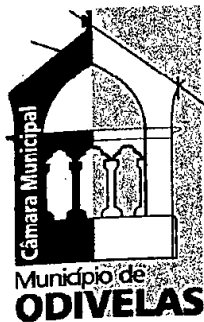
4.1.3.3. – Compatibilidade com o projecto de arquitectura e restantes projectos -----

Neste ponto o Consórcio Guedol/XIX afirmou que "parece discutível a diferença de classificação entre os dois concorrentes (...)". -----

A análise efectuada pela Comissão aquando do Relatório inicial continua a afigurar-se perfeitamente ajustada, porquanto em ambas as propostas se verifica a existência de compatibilidade entre o projecto de fundações e estruturas e os restantes projectos tendo, no entanto, constituído seu entendimento que a proposta do concorrente HCI-Construções SA apresentava um menor grau de clareza, pelo que lhe foi atribuída uma classificação mais baixa. -----

No entanto, agora sempre se dirá que a referência no relatório de análise ao facto de a proposta do concorrente HCI-Construções SA no que se refere ao edifício de apoio não ser muito clara quanto à manutenção ou demolição do mesmo deve-se a que, no projecto de estabilidade, não se encontra expressamente referida esta solução. -----

No entanto, por consulta da planta de RG/ARQ 02 – Levantamento topográfico e da planta RG/ARQ 06 – Planta de demolições, constata-se que a situação é perceptível, verificando-se uma clara coincidência da área proposta para o novo edifício e a sua compatibilidade da estrutura reticular de pilares e vigas de betão armado prevista, com a implantação actual, facto que é referido no ponto 5.1 – Estrutura da Memória Descritiva do Projecto de Arquitectura. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

037

E por consulta dos projectos das outras especialidades da proposta deste concorrente, verifica-se a referência à manutenção do edifício existente, veja-se a memória descritiva e justificativa do Projecto de Instalações Eléctricas, Telefónicas e de Detecção de Incêndios ponto 3.2 e ponto 8.3.1.5, onde é referido "... aproveitamento das actual instalação uma vez que se trata de uma reformulação do espaço existente..." Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.3.4. – Durabilidade -----

Verifica-se, efectivamente, uma diferença entre a pormenorização apresentada pelo Consórcio Guedol/XIX e o concorrente HCI-Construções SA nas soluções construtivas estruturais apresentadas, facto que é suficientemente abordado no relatório da comissão de análise, no qual se refere a omissão do concorrente HCI-Construções SA em determinadas aspectos, ainda que nesta fase do projecto (Projecto Base) não seja exigível este tipo de pormenorização. No entanto, salienta-se que as classes de betão propostas por ambos os concorrentes são adequadas ao tipo de estrutura previstos. -----

Assim a mesma classificação atribuída a ambas as propostas deve-se ao facto de, nesta fase – projecto base, ambos os projectos apresentados serem suficientemente esclarecedores da solução estrutural proposta. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.3.5. – Utilização de Técnicas Construtivas de Comprovada Fiabilidade e do Domínio Comum -----

Invoca o Consórcio Guedol/XIX que "não se identifica justificação para a diferença de classificação" acrescentando que "parece indiscutível que tanto a utilização de pré-esforço, como a utilização de betão aparente, constituem actualmente técnicas que se podem considerar do domínio corrente na construção de edifícios". -----

Ora, entende a Comissão manter a apreciação inicial de que a proposta apresentada pelo Consórcio Guedol/XIX foge, efectivamente, à utilizações de soluções construtivas de domínio comum, pelo que se reitera a apreciação efectuada aquando do relatório inicial. -----

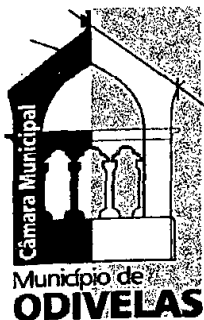
Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.1.4. – INSTALAÇÕES ESPECIAIS E REDES -----

4.1.4.1. – Obediência aos regulamentos em vigor -----

Efectivamente a proposta do concorrente HCI-Construções SA, necessita de completar e adequar alguns dos projectos de especialidade face aos regulamentos em vigor, embora ambos os concorrentes deverão em fase subsequente submeter os projectos a licenciamento das entidades competentes para o efeito, ficando a sua aprovação condicionada à observância das normas e regulamentação em vigor, o que fornecerá ao dono de obra a garantia do cumprimento da mesma. -----

Assim, a Comissão de Análise entende que se justifica reformar o seu juízo quanto a este ponto da proposta, mantendo a classificação do concorrente HCI-Construções SA e atribuindo ao Consórcio Guedol/XIX a classificação de 5 (cinco). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4.1.4.4. – *Compatibilidade com o projecto de arquitectura e estruturas* -----

Quanto à não existência de elementos que permitam a ventilação natural ao nível da cobertura, confirma-se esta observação mas nesta fase do projecto (Projecto Base) e uma vez que não se encontra pormenorizada a solução funcional da cozinha, entende-se que tal facto não constitui certamente um factor de incompatibilidade entre o projecto de arquitectura e o especialidade em causa mas sim de uma omissão. O concorrente Guedol/XIX baseia o sentido da sua reclamação na argumentação usada no ponto 4.1.4.1, não se considerando que os motivos apresentados contrariem ou ponham em causa aspectos de compatibilidade com os projectos de arquitectura e estabilidade, porquanto a colocação de extintores, de carreteis ou de sinalética de emergência, dificilmente colocará em causa a organização arquitectónica do edifício e muito menos o sistema estrutural. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

4.2. – GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO E QUALIDADE TÉCNICA -----

4.2.1. – CONSTRUÇÃO CIVIL E REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS -----

4.2.1.2. – *Instalações eléctricas e mecânicas* -----

Como é evidente a energia a fornecer ao restaurante será em função dos equipamentos a instalar cujos consumos se deverão em grande parte aos equipamentos de cozinha. Ambos os concorrentes não especificam o fornecimento dos referidos equipamentos de cozinhas e respectivas potências, pelo que os valores apresentados são estimativos, carecendo ambos de aferição em sede de projecto de execução, sendo óbvio que os alimentadores de energia e a potência a contratar dever-se-ão adequar a esses condicionantes. -----

Assim, entende a Comissão manter a classificação atribuída no Relatório inicial. -----

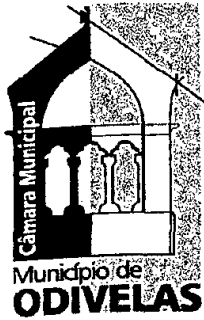
4.2.1.3. *Paisagismo e Mobiliário Urbano* -----

As dimensões do material vegetal a empregar no recinto, apresentadas em caderno de encargos pelo Consórcio Guedol / XIX, suscitam dúvidas no que respeita ao cumprimento das dimensões mínimas exigidas em programa preliminar (Altura > 4,5m). -----

Com efeito, se for considerada a dimensão do perímetro à altura do peito especificada no referido caderno de encargos, verifica-se o cumprimento da altura mínima exigida por aplicação das fórmulas apresentadas para a relação entre o PAP e a altura da planta. No entanto, se se considerarem as dimensões claramente especificadas no mesmo caderno de encargos para a altura das árvores quer de folha caduca, quer de folha persistente, estas ficam aquém dos mínimos exigidos. -----

Relativamente aos pavimentos utilizados, já foi desenvolvida ao longo do presente relatório a perspectiva que a Comissão entende ser a mais adequada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em programa preliminar. -----

Relativamente à requalificação das linhas de água na zona do recinto, importa referir que esta não poderá ser alcançada unicamente pela reestruturação da galeria ripícola e limpeza das margens, como é proposto



Município de Odivelas

Câmara Municipal

039

pelos dois concorrentes, sendo que a qualidade da água é essencialmente influenciada por outros factores impossíveis de controlar numa intervenção à escala daquela a que se refere o presente processo. -----

D. CONCLUSÃO

Avaliados que estão os diversos planos da promoção do Consórcio Guedol/XIX, verifica-se serem destituídas de razão as alegações de "notória contradição, obscuridade e insuficiência" da fundamentação aduzida pela Comissão de Análise, bem assim como se afasta a alegação de ter cometido erros de facto e de direito na avaliação dos pressupostos, cabal e detalhadamente reanalisados, tudo mostrando o estrito cumprimento dos princípios da imparcialidade, da justiça e da prossecução do interesse público. -----

A Comissão reconhece o bem fundado da alegação do Consórcio Guedol/XIX no que respeita ao ponto 4.1.4.1. - *Obediência aos Regulamentos em Vigor* pelo que reforma, em conformidade, a pontuação atribuída neste critério. -----

Relativamente a todos os outros critérios e aspectos referidos, entende a Comissão, pelas razões amplamente aduzidas ao longo do presente relatório, manter as considerações e classificações expressas no Relatório inicial, que aqui se considera reproduzido. -----

Assim, face ao exposto, reforma-se a **TABELA RESUMO DAS CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS PARA CADA CRITÉRIO** conforme anexo e que, para todos os efeitos legais, se considera integralmente reproduzida e faz parte integrante do presente Relatório Final. -----

Nesta conformidade, verifica-se que as **pontuações finais obtidas pelos concorrentes são como se segue:** -----

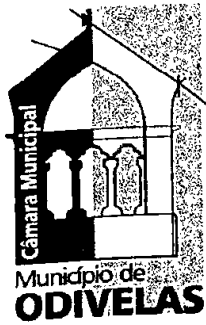
- . Concorrente HCI - Construções, S.A.: 3,74 (três vírgula setenta e quatro); -----
- . Concorrente Consórcio Guedol/XIX: 3,71 (três vírgula setenta e um) -----

Pelo que, face à análise efectuada, mantém-se a apreciação inicial que expressa encontrar-se o concorrente HCI - Construções, S.A., em condições de lhe ser adjudicada a **Concepção/Execução da Empreitada de Reformulação do Campo da Feira do Silvado, em Odivelas, pelo preço de € 3 540 381,47 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um Euro e quarenta e sete Cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação após compromisso pelo DFA/DF." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto no Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas acima transcrito, adjudicar a empreitada identificada em epígrafe à **Sociedade Comercial HCI - Construções, S.A.** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

040

O Senhor Presidente pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Presidente -----

"Julgo que todos estamos plenamente identificados com este concurso que hoje aqui vamos deliberar não só em termos do relatório do júri mas também em termos de adjudicação.-----

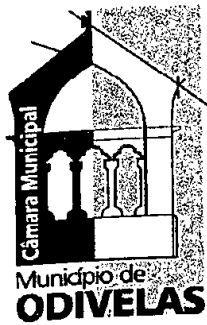
Eu não queria naturalmente antes de submeter à votação, deixar de felicitar o júri não só na pessoa do Senhor Presidente, o Engenheiro Luís Jorge, mas todos os sete elementos do júri que, por unanimidade, se entenderam e bem num projecto que é relevante e estruturante para o Concelho e para a cidade. -----

Volto a lembrar a todos que estes projectos que vamos aprovando, (e lembro também que na quinta-feira próxima vai ser publicado em Diário da República, o Concurso para o Centro de Exposições), todos estes projectos não são projectos da cidade de Odivelas; o fórum é para o Concelho, o Centro de Exposições é para as escolas e para toda a comunidade do Concelho, o Parque Urbano é para as pessoas do Concelho porque não temos Parques Urbanos com dignidade em nenhuma das Freguesias. Este parque urbano da Feira do Silvado com o circuito pedonal que vai ter, com todas as valências que vai ter é um equipamento ao serviço de todo o Concelho. Eu queria de facto deixar aqui esta menção de que sendo o PROQUAL um projecto de Cidade houve a ideia de o transformar com um conjunto de equipamentos que fossem úteis não só à cidade, mas a todo o Concelho. -----

Queria felicitar de novo o júri pelo trabalho exemplar e excelente que fez, e também felicitá-lo pela excelente exposição que nos fizeram nas reuniões preparatórias e pelos esclarecimentos que prestaram aos elementos desta Câmara."-----

Vereador José Esteves: -----

"Os Vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente esta proposta, desde logo porque confiam na apreciação técnica que foi efectuada, quer pela Comissão de Análise de Propostas, quer, relativamente às propostas apresentadas pelos dois concorrentes, aceites pela Comissão de Abertura de Propostas, da Comissão de Análise de Propostas, neste caso, quer da primeira avaliação das propostas, quer depois das questões que foram colocadas pelo Consórcio Guedol XIX no âmbito de direito de audiência prévia. Confiamos no trabalho técnico, como dissemos, e também porque temos a certeza que ambas as Comissões, especialmente a Comissão de Análise de Propostas, têm presente, ou não poderiam deixar de ter presente, que o processo vai passar pelo crivo do Tribunal de Contas e que, portanto, os protestos ou as questões que foram levantadas pelo consórcio anunciado como não vencedor naturalmente que foram



Município de Odivelas

Câmara Municipal

041

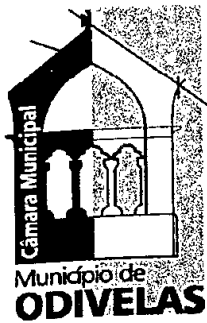
apreciadas tecnicamente da forma competente a que os técnicos que compunham esta Comissão já nos habituaram, mas também que eles tinham presente esta preocupação de que a proposta não deixaria de passar posteriormente pelo Tribunal de Contas. -----

Não queremos no entanto deixar de recordar nesta oportunidade algumas passagens da declaração de voto que fizemos na 3ª Reunião de Câmara deste ano, no dia 12 de Fevereiro, quando foi aqui deliberado a Abertura do Procedimento Concursal e que eu recordo. Dissemos então que: -----

“votamos favoravelmente esta proposta porque há de facto uma certa urgência de intervenção que requalifique aquele espaço que, claramente, não correspondeu às expectativas que para ele foram criadas quando foi feita a intervenção inicial. Queremos no entanto, neste momento também, e para que conste em acta, deixar aqui um alerta relativamente a uma das intervenções previstas até porque diz directamente respeito a uma área de intervenção do Departamento cujas competências me estão delegadas. É que, relativamente aos espaços do bar, da esplanada e do restaurante, para os quais se prevê função de cafetaria de apoio aos utentes da feira e um salão de restaurante com capacidade para quatrocentas a quinhentas pessoas sentadas, para além da mesa para eventos sociais e se possível ainda um espaço de esplanada, bem como os respectivos espaços funcionais de apoio, cuja gestão e exploração será concessionada, em sede do projecto de execução sejam devidamente cumpridas e salvaguardadas todas as disposições legais que estão previstas para funcionamento de estabelecimentos com estas características, de modo a que, depois a Câmara Municipal, enquanto entidade concessionante, não venha ela própria a ter problemas de licenciar o espaço, porque a questão do forro urbanístico e de construção não foi previamente salvaguardada pelo dono da obra que é a Câmara Municipal.” Dissemo-lo na altura, queremos deixa-lo claro hoje aqui outra vez.” -----

Senhora Vereadora Natália Santos: -----

“Dizer que votamos favoravelmente esta proposta de Relatório Final das Análises de Proposta, tendo por base a confiança no trabalho técnico que foi desenvolvido, aproveitando para felicitar também o júri e a equipa técnica que trabalhou neste domínio. Votamos também favoravelmente em coerência com a posição que tomamos aquando da abertura do concurso para intervenção nesta área do Campo da Feira do Silvado em Odivelas. Temos consciência da necessidade da reformulação e requalificação daquela área, para criar melhores condições de fruição por parte da população, não só como acontece agora, quase exclusivamente à segunda-feira, para a feira com condições que, também essas, têm que ser melhoradas. É importante lembrar aqui, e fizemo-lo na altura da abertura do concurso, que o facto de se ter criado o espaço da feira do silvado com os terrados para a feira, naquele espaço, significa já uma grande melhoria relativamente à situação anterior e que muitos de nós conhecemos: O completo pandemónio à segunda-feira pelas ruas da cidade de Odivelas com prejuízos enormes quer para os feirantes, quer para os utentes da feira, quer também para os residentes desta freguesia. Um quebra cabeças quer do ponto de vista da circulação de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

042
[Handwritten signature]

peões, quer do ponto de vista da circulação do trânsito. A transferência da feira para aquele local foi já um passo significativo e positivo, mas naturalmente é importante melhorá-lo tendo por base o conhecimento das deficiências, e das limitações e dos próprios problemas que têm sido detectados. É nesse sentido e com esse objectivo que nós votámos favoravelmente quer a abertura do concurso, quer agora este relatório final. Queremos aproveitar para saudar toda a equipa técnica e todos aqueles que participaram neste projecto e lembrar mais uma vez que, à semelhança de outros projectos que já aqui aprovámos neste município e muito importantes do ponto de vista da qualificação e da requalificação urbanística deste Concelho, também este projecto está incluído no Proqual, e também como já fizemos aqui, ainda à pouco tempo em relação ao Centro de Exposições, aquilo que desejamos e esperamos com toda a convicção é que não surjam pedras na engrenagem e obstáculos no caminho, nomeadamente com o que tem a ver com o financiamento por parte do Governo dos dinheiros indispensáveis a concretização destes equipamentos, no âmbito do Proqual."-----

9º PONTO

FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA PARA O ANO 2004. (PRES)

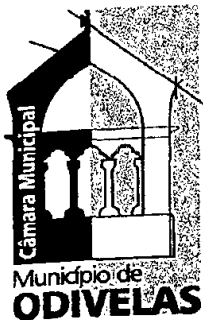
Presente, para deliberação, o fax da Área Metropolitana de Lisboa, com registo de entrada no Município 047485, de 19.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 48/DFA/JF/2003, de 18.09.2003, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"De acordo com o n.º 1 do artigo 18º da Lei 42/98, de 6 Agosto alterada pela Lei n.º 94/2001 de 20 de Agosto, " *Os Municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.*"-----

Refere, ainda, o n.º 2 da mesma disposição legal que a " *derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no âmbito de contrato de equilíbrio financeiro.*"-----

Ainda nos termos do n.º 3 do artigo acima referido, " *a deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicado pela Câmara Municipal ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério que tutela as Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa.*"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim considerando que para continuar a satisfazer as necessidades da população, nomeadamente, em equipamentos, infra-estruturas e requalificação urbana, tem vindo a ser exigido ao Município de Odivelas um esforço financeiro que importa manter, submeto a V. Ex^a. o seguinte: -----

1 – Que a Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 6 do art.º 64 da Lei 169/99 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de Janeiro, delibere apresentar um pedido de autorização, nos termos da Lei das Finanças Locais, para o lançamento de derrama para o ano de 2003 a aplicar em 2004, com a taxa de 10%. -----

2 – Que nos termos da al. f) do n.º 2 do art.º 53 do diploma legal acima mencionado, a Assembleia Municipal delibere autorizar o lançamento de derrama de acordo com a Lei, sob a proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

A proposta que agora se apresenta observa a posição da Junta Metropolitana de Lisboa e as recomendações da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.”-----

Deliberado, por unanimidade, em resultado do acordo alcançado na sequência da discussão deste ponto, solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento de Derrama para o ano de 2003, a aplicar em 2004, com a taxa de 9,5%. -----

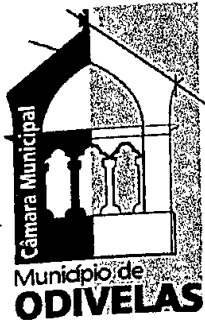
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara para deliberação.” -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Sérgio Paiva pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Vereador Fernando Ferreira: -----

“Os vereadores do PPD/ PSD sempre defenderam soluções justas e equilibradas nas matérias que consideram fundamentais para o desenvolvimento sócio-económico do Município de Odivelas. -----
Entendemos que o tecido económico que actualmente existe na área do nosso Concelho deve ser acarinhado, estimado e estimulado por forma a conseguirmos, em parceria, criar riqueza, captar investimento, aumentando, assim, a capacidade de oferta de postos de trabalho qualificados. -----
Este nosso entendimento, que consagra uma visão municipal em que a economia, a cultura, o lazer e o social se entrelaçam na perspectiva de mais valias na qualidade de vida, tem vindo a ser sustentado em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

044

diversas declarações públicas, declarações de voto e intervenções aos mais diversos níveis, nomeadamente no projecto que apresentámos aos eleitores deste Concelho. -----

No que concerne concretamente à Taxa de Derrama, e considerando que esta taxa incide sobre o lucro declarado das empresas, muito gostaríamos que a arrecadação municipal de receita por esta via fosse significativa, já que seria um sinal que as nossas empresas tinham lucros e, portanto, estariam a ser bem sucedidas nos seus objectivos empresariais. -----

Também dissemos, e mantemos, que a fixação da Taxa de Derrama era um instrumento fundamental ao dispor da Câmara Municipal para atrair investimento criando emprego e riqueza. E por isso a diminuição da Taxa de Derrama deveria ser prosseguida como estímulo e apoio à fixação de mais e melhores empresas no nosso território. -----

Considerando o momento económico que nos últimos dois anos o nosso País tem atravessado, muito por força do descontrolo orçamental herdado, foi nossa convicção, e afirmámo-lo nesta Câmara, que seria forçoso aguardar um momento mais oportuno para que se concretizasse a desejada diminuição desta taxa municipal e fomos solidários votando favoravelmente a taxa de 9,5%. -----

Continuando a afirmar a necessidade de descida da Taxa de Derrama para potenciar o desenvolvimento do nosso Concelho entendemos, de uma forma pragmática, não ser agora o momento oportuno para concretizar essa descida. -----

Por isso votamos favoravelmente a manutenção da Taxa de 9,5% na convicção plena de que no futuro serão criadas as condições quer ao nível da situação económica Nacional que ao nível da situação financeira do Município para uma descida significativa desta taxa municipal."-----

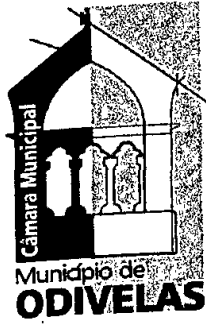
A Vereadora Natália Santos: -----

"Relativamente à Proposta de Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2004 os Vereadores da CDU votaram-na favoravelmente tendo em consideração o seguinte: -----

Quando em 2002 foi diminuído o valor da Derrama para 9,5%, na sequência de proposta nossa apresentada nesse sentido, sublinhamos então a importância desta redução como forma de incentivo ao tecido empresarial do Concelho e à fixação de actividades económicas. -----

Referimos também, então, o nosso entendimento da importância de ser dada continuidade à progressiva diminuição do valor da Derrama, objectivo para o qual se estava a dar um sinal positivo e que importaria concretizar, nos anos subsequentes e no quadro das condições objectivas, nomeadamente financeiras, por parte do município. -----

Infelizmente, a grave situação existente ao nível da Câmara, dadas as agravadas dificuldades financeiras, resultantes em grande medida da política do Governo PSD/PP e consequente asfixia financeira das autarquias, não nos permite prosseguir, no próximo ano, a diminuição deste valor. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta situação difícil, que atinge a generalidade das autarquias, está na base e justifica aliás a recomendação da Junta Metropolitana de Lisboa no sentido da aplicação da taxa máxima para o próximo ano. -----

Não obstante a compreensão da motivação subjacente a esta recomendação, importa também ter presente quer as grandes dificuldades sentidas pelas empresas e pela população em geral, no quadro da recessão económica que a todos atinge – com o encerramento de inúmeras empresas, o aumento do desemprego e o agravamento das condições de vida - , quer o impacto objectivo que tal variação tem na situação financeira dos municípios. -----

Efectivamente, mesmo no quadro da Área Metropolitana, a importância relativa da receita arrecadada por via deste imposto é muito diversa de município para município. Por outro lado, um número muito significativo de municípios que integram esta Junta Metropolitana aplicam já a taxa máxima pelo que tal não corresponderá a nenhum agravamento fiscal. -----

Em Odivelas o peso relativo desta taxa é diminuto pelo que a diferença entre o valor actualmente fixado e os 10% recomendados tem um impacto pouco expressivo que não releva financeiramente no âmbito global das receitas municipais. Assim, e sem perder de vista o sufoco financeiro existente é nosso entendimento de que não se deverá por esta via onerar ainda mais o tecido empresarial existente no Concelho e, pelo menos indirectamente, os munícipes deste Concelho. -----

O objectivo de estímulo e incentivo a todos os que desenvolvem a sua actividade económica neste concelho e potenciação de condições que favoreçam a fixação de novas actividades económicas é indissociável da estratégia de desenvolvimento necessária neste Concelho. -----

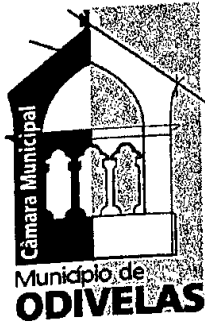
Por estas razões e embora plenamente conscientes do muito que fica por fazer e das graves limitações sentidas na actividade municipal, por falta de recursos financeiros, partilhamos o entendimento de que não se deverão exigir mais sacrifícios aos munícipes pelo que concordamos com a manutenção do valor da Derrama já praticado neste Concelho. "-----

O Vereador Sérgio Paiva: -----

"O Concelho de Odivelas tem uma estrutura empresarial essencialmente constituída por Micro-Empresas e PME's. -----

Atravessamos um período em que muitas dessas empresas atravessam graves dificuldades económicas e financeiras inerentes à contracção dos seus mercados. -----

A manutenção da taxa de derrama é, assim, fundamental, tendo em vista o não agravamento da pressão fiscal imposta pelo governo: não só como medida de contributo para a sanidade financeira das nossas empresas, mas também como salvaguarda da competitividade do nosso Concelho."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º PONTO

CONTRATO PROGRAMA COM A ODIVELGEST, E.M. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. (DASJ)

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto da Ordem do Dia.

11º PONTO

NORMAS DO CONCURSO “OS POSTAIS DE NATAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS”.(DSC)–

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 773/GCRPP/IA/03, de 22.09.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“À Consideração Superior,

Na sequência Informação 389/GCRPP/IA/2003 de 06.06.2003, está em preparação a iniciativa “Concurso Postais de Natal CMO 2003”, da responsabilidade do GCRPP, em articulação com a Divisão de Educação, através da qual se pretende que as crianças das escolas Básicas do Concelho (1ºs, 2ºs, 3ºs e 4ºs anos) criem imagens que possam servir de ilustração àqueles postais.

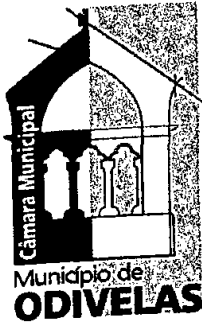
É da responsabilidade da Divisão de Educação, o contacto com as Escolas, isto é, o envio de ofício informativo da realização do Concurso, a distribuição das fichas que acompanharão os desenhos e a distribuição de cartazes (anexos a esta Informação) que, uma vez afixados, incentivarão à participação. A Divisão de Educação fará, ainda, todo o acompanhamento do processo, junto das Escolas, incluindo a recolha dos desenhos. Ao GCRPP compete a realização do Regulamento (já revisto e alterado pela D.E.), a concepção gráfica do cartaz e ficha de acompanhamento dos desenhos (conforme anexo), a produção gráfica de ambos, além da organização da entrega de prémios às crianças vencedoras, pelo Sr. Presidente, integrada nas comemorações do V Aniversário do Concelho de Odivelas (cerimónia cujos contornos estão, ainda, a ser definidos).

Assim, proponho o seguinte conjunto de normas regulamentares para este Concurso, para aprovação em reunião de Câmara:

Normas do Concurso

Postais de Natal da Câmara Municipal de Odivelas

A Câmara Municipal de Odivelas lança um desafio a todos os meninos que gostam de desenhar, convidando-os a participar num concurso que está a promover. A iniciativa tem por objectivo divulgar o concelho de Odivelas, promover o gosto pelo desenho e pela pintura, envolver os pequenos munícipes nas



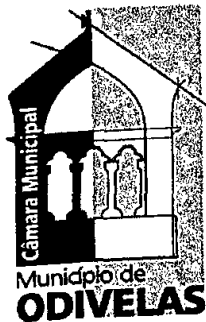
Município de Odivelas

Câmara Municipal

047

actividades da autarquia e, com os frutos do concurso, produzir os dois postais de Natal oficiais da Câmara Municipal de Odivelas para 2003. -----

- 1) Este Concurso, é aberto a todas as crianças que frequentem os 1º, 2º, 3º e 4º anos das EB1 da rede pública do concelho de Odivelas durante o ano lectivo de 2003/2004. -----
- 2) Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes escalões: -----
Escalão A – alunos do 1º e do 2º anos -----
Escalão B - alunos do 3º e do 4º anos -----
- 3) Cada desenho deverá fazer-se acompanhar de uma ficha distribuída às escolas, pela Câmara Municipal de Odivelas, com a identificação completa do(a) aluno(a), autor(a) do desenho, devidamente preenchida. As fichas deverão ser preenchidas pelos professores ou pais ou encarregados de educação da criança concorrente, ou sob a supervisão destes. O preenchimento incorrecto ou incompleto da ficha que acompanha o desenho poderá obstar a que o mesmo seja tomado em consideração. -----
- 4) Os desenhos serão subordinados ao tema Natal, havendo três opções à escolha: a) Árvore de Natal; b) Presépio; c) Amor. -----
- 5) O material utilizado para realização dos desenhos a concurso deverá confinar-se, **exclusivamente, a canetas de feltro, sem restrição de cor.** -----
- 6) Os desenhos deverão ser efectuados **em papel branco, tamanho A4, ao baixo, isto é, com a folha na horizontal.** -----
- 7) Todos os desenhos deverão ter, no canto inferior direito, o nome próprio do aluno e, por baixo, "Natal 2003". As crianças do 1º ano que ainda não conseguem escrever, poderão beneficiar da ajuda do(a) Professor(a) respectivo, nesta tarefa. -----
- 8) Os desenhos devem ser da total responsabilidade dos alunos concorrentes. A participação de familiares ou amigos das crianças na concepção dos mesmos levará à desclassificação destes. -----
- 9) Serão critérios de avaliação dos desenhos a sua originalidade, criatividade, beleza estética e riqueza de cor. -----
- 10) Os desenhos deverão ser entregues até 30 de Outubro, aos Professores que, entretanto, assumam a responsabilidade da recepção dos mesmos, em cada uma das escolas participantes, devendo ser entregues na Secretaria da Escola, em envelopes fechados (colados e agrafados), com a indicação "Concurso Os Postais de Natal da Câmara Municipal de Odivelas". -----
- 11) No dia 31 de Outubro e 3 de Novembro, uma viatura da Câmara Municipal de Odivelas circulará pelas Escolas participantes, para proceder ao levantamento dos desenhos. -----
- 12) A selecção dos desenhos vencedores, será efectuada por um Júri constituído por 8 membros dos Serviços envolvidos no Processo (Divisão de Educação e Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo), que apurarão 10 desenhos. Destes 10 desenhos, o Senhor Presidente da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Odivelas, Presidente do Júri, elegerá dois que serão os vencedores *ex equo* do Concurso. -----

- 13) Os resultados oficiais do concurso serão divulgados na primeira semana de Novembro através de ofício dirigido a todas as escolas participantes. -----
- 14) Todos os trabalhos enviados tornar-se-ão propriedade da entidade promotora do evento, que se reserva o direito de publicá-los ou utilizá-los da forma que julgar conveniente. -----
- 15) As decisões do júri são soberanas, pelo que não poderão ser contestadas. -----
- 16) Serão seleccionados dois vencedores , um de cada escalão. -----
- 17) Na eventualidade de não surgirem a concurso trabalhos que atinjam o nível de qualidade definido pelo júri, este reserva-se o direito de escolher os dois vencedores no mesmo escalão. -----
- 18) Os prémios serão iguais para ambos os vencedores, nomeadamente, 50 postais de Natal impressos, para cada um dos vencedores, com o seu próprio desenho. -----
- 19) A entrega dos prémios será realizada numa sessão solene, no âmbito da comemoração do aniversário da constituição do Município de Odivelas – 19 de Novembro de 2003 -, em local a designar posteriormente. -----
- 20) A participação neste concurso implica a aceitação integral destas normas. Todos os casos omissos serão resolvidos, em definitivo, pela entidade organizadora. -----

No que respeita ao Júri do Concurso, será composto por 8 membros, a saber: -----

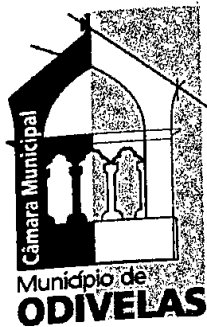
- Dra. Graça Teixeira – Chefe de Gabinete da Presidência -----
- Dra. Ana Paula Silva – Chefe da Divisão de Educação -----
- Dra. Corália Viçoso – Coordenadora do GCRPP -----
- Dra Gabriela Henriques – D.E. - Técnica Superior (História) -----
- Dra. Carla Sérgio – D.E. - Técnica Superior (Psicologia) -----
- Dra. Patrícia Folgado – D.E. - Técnica Superior (Psicologia) -----
- Dra. Marta Ferreira – GCRPP - Técnica Superior (Marketing e Publicidade) -----
- Dra. Isabel Aguilár – GCRPP - Técnica Superior (Tradução).” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.” -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar as Normas do Concurso “Os Postais de Natal da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1049

12º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS COLECTIVIDADES DESPORTIVAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ACTIVIDADE REGULAR. (DSC)

Presente, para deliberação, o processo "trinta e quatro", barra, "DSC", barra, "DD", barra, "03", do qual consta a informação n.º 486/DSC/DD/03, de 16.09.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

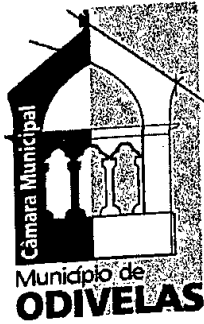
"A conjuntura económica actual tem vindo a reflectir-se, de forma inequívoca, em toda a actividade municipal, condicionando claramente a atribuição de apoios por parte dos Municípios.

A suspensão da atribuição de subsídios no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO) constitui um exemplo concreto da situação que se tem vivido. Assim, e não obstante o reconhecimento, por parte deste Município, do relevante papel do Associativismo Desportivo no concelho, a situação generalizada de crise, claramente marcada pela aplicação de fortes medidas de contenção orçamental, comprometeu a atribuição de quaisquer apoios neste sentido, sendo que as candidaturas das colectividades aos programas PADO e PARDO (Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas), referentes à época desportiva 2002/2003, não foram avaliadas.

Nos últimos anos, a implementação destes programas, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo, abrindo portas e criando enormes expectativas de progresso. Neste contexto, os nossos clubes investiram claramente no melhoramento das suas condições com vista ao acesso à prática desportiva sem fins lucrativos.

Com o objectivo de fomentarem e generalizarem o acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular, multiplicaram as suas despesas na expectativa do apoio municipal que não chegou a concretizar-se.

Actualmente, desprovidas de qualquer apoio, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam graves dificuldades, o que compromete seriamente a continuação da sua actividade. É de salientar que, no âmbito do desenvolvimento da actividade desportiva, o início de época caracteriza-se por um acentuado aumento de despesas e investimentos, nomeadamente no processo de inscrição de atletas, aquisição de seguros e material desportivo. Este investimento financeiro é, como se compreende, directamente proporcional à dimensão da actividade de cada clube, o que representa, nalguns casos, o pagamento de avultadas quantias que as colectividades não conseguem comportar.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

050

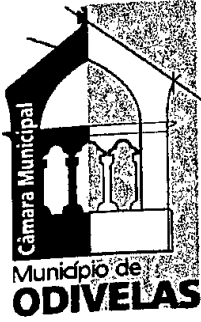
Face ao exposto, e uma vez que o orçamento para 2003 assim o permitiu, propõe-se, nos termos da alínea p) do n.º 1, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, a atribuição de um “Subsídio Extraordinário para Apoio ao Funcionamento da Actividade Regular”, no montante global de 25.000 € (vinte e cinco mil euros), às colectividades desportivas abaixo indicadas: -----

Ass. Desp. e Cultural Quinta das Dálias	750 € _____
Associação Desportiva da Póvoa	750 € _____
Atlético Clube das Patameiras	750 € _____
Atlético Clube de Odivelas	1150 € _____
Centro de Karate - Do Shotokan de Odivelas	1150 € _____
Centro Escolar e Republicano Tenente Valdez	1000 € _____
Clube Académico de Odivelas	750 € _____
Clube Atlético e Cultural	2000 € _____
Ginásio Clube de Odivelas	2000 € _____
Grupo Desportivo e Recreativo dos Bons Dias	1150 € _____
Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	1000 € _____
Grupo Rec. Cultural Presa Casal do Rato	750 € _____
Grupo Recreativo e Cultural de Famões	1000 € _____
Grupo Recreativo Espírito Santo de Odivelas (Ajax)	750 € _____
Grupo Recreativo Olival Basto	1150 € _____
Odivelas Futebol Clube	2000 € _____
Pombais Sport Clube	1000 € _____
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	2000 € _____
Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo	750 € _____
Ténis Clube da Póvoa	1000 € _____
União Desportiva e Recreativa Santa Maria	1000 € _____
União Desportiva Olival Basto	1150 € _____

Em virtude de não ter sido possível contemplar a globalidade das colectividades, a atribuição deste subsídio destina-se aos clubes com maior actividade desportiva no concelho. -----

Neste sentido, foi efectuada uma avaliação criteriosa da actividade desportiva de cada uma destas colectividades, respeitando os seguintes parâmetros: -----

- **Regularidade** (carácter regular da actividade do clube) -----
- **Relevância** (impacto da actividade do clube no concelho, nomeadamente no que se refere à participação regular em competições desportivas e organização de eventos desportivos) -----
- **Formação** (importância dada aos escalões de formação) -----
- **Número de Modalidades e Atletas** do clube -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que a atribuição do referido subsídio está dotada no projecto A 343/03."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao-----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro, após cabimentação pela DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 3277 no valor de € 25.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.2.1.1/020101-----

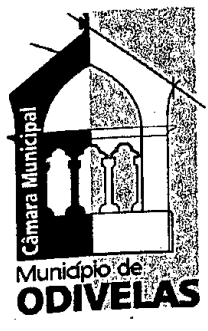
C.O.E.: 0903/04070104"-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir a cada uma das colectividades acima identificadas, um subsídio extraordinário para apoio ao funcionamento da actividade regular, no valor global de € 25.000 (vinte cinco mil euros), de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente e manifestam a sua satisfação pela atribuição de subsídios extraordinários a um conjunto de estruturas do movimento associativo, cuja importante acção social está a ser fortemente condicionada pelas limitações impostas com a asfixia financeira das autarquias, por parte do Governo.-----

O que põe sobretudo em causa a capacidade da Câmara Municipal de Odivelas em colaborar e incentivar a concretização de projectos e programas na área desportiva e sociocultural. Ora, para a prossecução de tal objectivo, a CMO aprovou programas específicos, onde são fixados os critérios de apoio às diversas estruturas do movimento associativo, com a racionalização dos recursos do Município, assente em normas transparentes e em objectivos bem definidos com rigor e imparcialidade.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relevando o dinamismo e os objectivos dos clubes e das associações a quem hoje deliberámos atribuir apoios financeiros, seria no entanto do nosso agrado poder alargar este apoio extraordinário, não deixando de fora outras estruturas do movimento associativo que, independentemente da sua dimensão, também desenvolvem uma actividade digna de realce. -----

Esperamos que o próximo orçamento do município consagre as verbas necessárias a esse fim."-----

13º PONTO

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1/JI DA PAIÃ – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 18 de Setembro de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da E.B.1/J.I. da Paiã, uma vez que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 19 de Setembro; -----

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 24 de Setembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

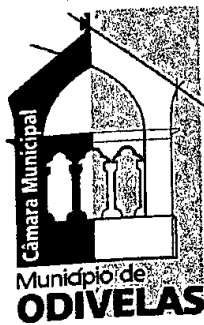
Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da E.B. 1/J.I. da Paiã, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 19 de Setembro, num autocarro, um autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 494/DSC/DE/SPEP/03, de 17 de Setembro de 2003; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**-----

INFORMAÇÃO 494/DSC/DE/SPEP/03:-----

"A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da E.B.1 /J.I. da Paiã, solicitou a cedência do autocarro municipal de 42 passageiros (crianças e adultos) para o próximos dia 19 de Setembro com um horário de utilização compreendido entre as 09:00h e as 17:30h (em anexo). -----

Dado que estão a decorrer obras naquele Estabelecimento de Ensino até ao dia 22 de Setembro, que se encontra encerrado em consequência deste facto, e existindo a preocupação dos pais em não interromper o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

053

funcionamento do ATL, o que lhes causaria evidentes incómodos, surgiu em alternativa a proposta de se ocupar as crianças frequentadoras daquele espaço em locais exteriores à escola. -----
Uma vez que os serviços do município têm alguma responsabilidade nesta situação e tendo sido apurado junto do Departamento de Transportes e Oficinas a disponibilidade para o transporte dos alunos, propõe-se que seja cedido o referido autocarro que assegurará as actividades s que terão lugar na Arrábida e Águas de Moura (Setúbal).”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“=Urgente= -----

Ao -----
Sr. Presidente, para autorização e posterior ratificação em reunião da Câmara, dada a urgência do pedido (este assunto foi por mim tratado directamente com o Senhor Vereador do DTO e há disponibilidade de transporte).”-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 18 de Setembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da E.B. 1/JI da Paiã, realizado em veículo municipal no dia 19 de Setembro.-----

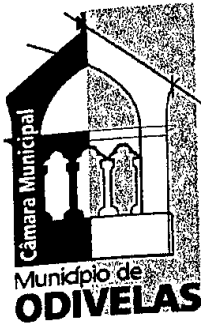
14º PONTO

SOCIEDADE MUSICAL DESPORTIVA DE CANEÇAS - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – PROGRAMA C - APOIO NA CEDÊNCIA DE TRANSPORTES. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, do qual consta a informação n.º 138/DSC/DCPC/SDAC, de 17.09.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Sociedade Musical e Desportiva de Caneças encontra-se registada no Município desde 12 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

054

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade da viatura para o dia 28 de Setembro de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para a cedência do transporte solicitado. -----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. ---- No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. "-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Soc. Mus. Desp. Caneças	28/09/03	14h30	Caneças	20h00	Caneças	Camide	50

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Ao -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

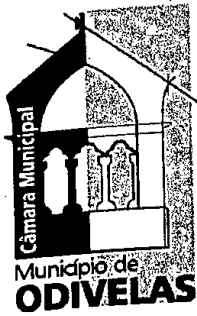
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças um Subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito do PACO – Programa C, a ser realizado em veículo municipal, no dia 28 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

-----15º PONTO-----

GRUPO RECREATIVO OLIVAL BASTO – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta e três", barra, "DSC", barra, "DD", barra, "03", do qual consta o ofício do Grupo Recreativo do Olival Basto, com registo de entrada no Município 045740, de 08.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

055

bem como a informação n.º 480/DSC/DD/03, de 15.09.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

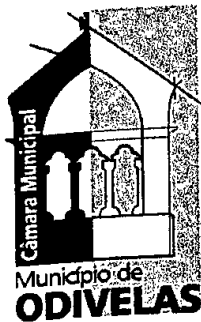
Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Olival Basto	A	27 Sete mb.	Olival Basto Leiria Olival Basto	13H30	Rua Angola Edifício GROB	21H00	Rua Angola Edifício GRDOB	37

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

056

À _____
D.P., para cabimentação prévia; _____

Ao _____
Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro, após cabimentação pela DFA/DP." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Grupo Recreativo Olival Basto, solicitado no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ser realizado em veículo municipal, no dia 27 de Setembro de 2003. _____

16º PONTO

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DSC)

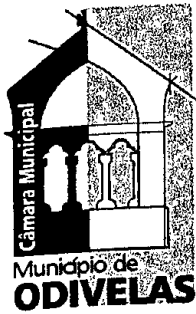
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 128/DSC/DCPC/03, de 15.09.03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"É competência do Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Odivelas colaborar e incentivar para a concretização de projectos e programas culturais, designadamente através do apoio próximo às organizações associativas. _____

Para esse fim foram criados programas de apoio ao associativismo do concelho, que têm prestado apoio a todas as colectividades, grupos e associações que promovam o desenvolvimento da actividade cultural e recreativa, sem fins lucrativos. _____

O recurso ao programa PACO constitui para muitas associações culturais um dos meios que lhes possibilita o regular funcionamento, a aquisição de bens essenciais para o seu bom desempenho, o acesso a transportes, a possibilidade de aceder a acções formação, a divulgação e dinamização das suas actividades permitindo alcançar desta forma a aproximação à comunidade onde estão inseridas. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

057

Contudo, por força da presente contenção orçamental os programas de apoio têm estado temporariamente suspensos e as candidaturas efectuadas no âmbito do programa PACO para o ano 2003, não foram analisadas, pelo que a actividade de algumas associações culturais se vê em parte comprometida. -----

Neste contexto e considerando que no orçamento de 2003 ainda existe a disponibilidade financeira para prestar apoio a algumas associações; -----

Considerando também o conhecimento que neste momento detemos da realidade associativa do Concelho de Odivelas, que nos permite identificar quais as entidades mais dinâmicas e comprometidas com o objectivo de desenvolvimento da actividade cultural e recreativa; -----

Considerando finalmente que as contingências orçamentais nos impedem de apoiar a totalidade das instituições registadas no programa PACO e que algumas podem recorrer a apoios doutras entidades e programas de apoio; -----

Propomos a atribuição de um subsídio extraordinário para funcionamento da actividade das associações a seguir mencionadas: -----

Entidades	Verbas
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	1000 €
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	1000 €
Rancho Folclórico e Etnográfico "Moleiros do Pomarinho"	1000 €
Rancho Folclórico "Os Camponeses"	1000 €
Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas"	1000 €
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	1500 €
Sociedade Musical Odivelense	1250 €
Total	7750 €

Mais se informa que existe verba na rubrica orçamental: Proj.2003/A/747, RF 2.5.1.2/030305 e RE 0902/04070104." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

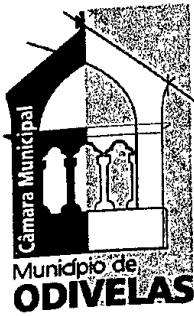
"Concordo; -----

Ao -----

Sr. Presidente, para deliberação em Reunião da Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro, após cabimentação pela DFA/DP."-

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 3275 no valor de € 7.750,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/030305-----

C.O.E.: 0902/04070104..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos, atribuir a cada uma das colectividades identificadas na informação acima referida um subsídio extraordinário para apoio ao funcionamento da actividade regular, no valor global de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros).-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente e manifestam a sua satisfação pela atribuição de subsídios extraordinários a um conjunto de estruturas do movimento associativo, cuja importante acção social está a ser fortemente condicionada pelas limitações impostas com a asfixia financeira das autarquias, por parte do Governo. -----

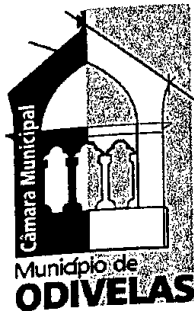
O que põe sobretudo em causa a capacidade da Câmara Municipal de Odivelas em colaborar e incentivar a concretização de projectos e programas na área desportiva e sociocultural. Ora, para a prossecução de tal objectivo, a CMO aprovou programas específicos, onde são fixados os critérios de apoio às diversas estruturas do movimento associativo, com a racionalização dos recursos do Município, assente em normas transparentes e em objectivos bem definidos com rigor e imparcialidade. -----

Relevando o dinamismo e os objectivos dos clubes e das associações a quem hoje deliberámos atribuir apoios financeiros, seria no entanto do nosso agrado poder alargar este apoio extraordinário, não deixando de fora outras estruturas do movimento associativo que, independentemente da sua dimensão, também desenvolvem uma actividade digna de realce. -----

Esperamos que o próximo orçamento do município consagre as verbas necessárias a esse fim."-----

17º PONTO

PROC.º 28.907/L/OC – JOAQUIM BARBOSA DINIS VINAGREIRO E OUTROS – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

059

Presente, para deliberação o processo "vinte e oito mil novecentos e sete", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Joaquim Barbosa Dinis Vinagreiro e Outros, do qual consta a informação 197/MP/DLO/SLU/2003, de 24.07.03 e a informação n.º 43/LG/2003, de 16.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 197/MP/DLO/SLU/2003: -----

1. "O titular já solicitou por diversas vezes a recepção definitiva das obras de urbanização bem como o cancelamento da respectiva caução. -----
2. Desde 1978 (há 25 anos) que se encontram concluídas as obras de urbanização, faltando naquela data efectuar apenas alguns reparos nos passeios e arruamentos. -----
3. Passados que são 25 anos, e em deslocação à urbanização, verificou-se que as reparações necessárias são pontuais e situam-se a nível de regularização de calçadas, e pouco mais, e advêm dos largos anos de utilização tendo em conta a data da sua conclusão, e ainda de uma ou outra intervenção de concessionárias no subsolo. -----
4. Face ao exposto, ao tempo já decorrido, à utilização contínua que tem sido dada às infra-estruturas, e dado o loteamento se encontrar consumado há já muitos anos, a sua manutenção não pode ser imputada ao titular, julgando-se "descabido" efectuar auto de vistoria para efeito de recepção definitiva pelo que se propõe, se superiormente se concordar, enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
 - 4.1. Considerar as obras de urbanização relativas ao alvará n.º 91 recebidas definitivamente. -----
 - 4.2. Cancelar a garantia bancária n.º 136/LO do Banco Pinto e Sotto Mayor, no valor de € 4.987,98 (Esc: 1.000.000\$00), constante a fls. 124."-----

INFORMAÇÃO 43/LG/2003: -----

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

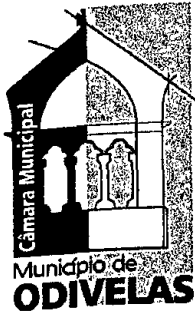
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Considerar as obras de urbanização recebidas definitivamente; -----
2. Cancelamento da garantia n.º 136/LO, emitida pelo Banco Pinto e Sotto Mayor, no valor de € 4.987,98 (Esc:1.000.000\$00), constante a fls 124."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião de Câmara de CMO para deliberação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

060

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação nas informações e despachos acima transcritos, aprovar a recepção definitiva de obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 91 bem como o cancelamento da garantia bancária n.º 136/LO, prestada para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização.-----

18º PONTO

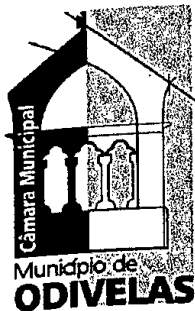
PROC.º 20.947/LOC – FARGUE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, L.DA E OUTROS – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo “vinte mil novecentos e quarenta e sete”, barra, “L”, barra, “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Fargue – Indústria e Comércio de Imóveis, Lda e Outros, do qual consta a informação n.º 244/MP/DLO/SLU/2003 e a informação n.º 44/LG/2003, de 16.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 244/MP/DLO/SLU/2003:-----

1. “No seguimento do requerimento constante a fls.823, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre:-----
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls.845 e 846.-----
 - 1.2. Cancelamento das três garantias bancárias emitidas pelo Banco Espírito Santo:-----
 - i) n.º 259 125, no valor de € 10.225,53, constante a fls. 670;-----
 - ii) n.º 259 126, no valor de € 10.225,53, constante a fls. 668;-----
 - iii) n.º 259 127, no valor de € 10.225,53, constante a fls. 669.-----

—AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0061
[Handwritten signature]

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 8/98 _____

TITULAR : FARGUE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS, Lda e Outros _____

LOCAL : Bons Dias - Ramada _____

PROCESSO : 20.947/L/OC _____

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2003, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Arq^a Ana Paula Viegas e Arq^o Telmo Pina, representantes da CMO. _____

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos definitivamente. _____

Arranjos Exteriores

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos definitivamente. _____

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas

No ofício n.º 10884 de 08/07/02 os SMAS informam que as telas finais da rede de águas se encontram em condições de merecer aceitação. _____

Rede de Esgotos

No ofício n.º 19928 de 27/12/02 os SMAS informam que as telas finais da rede de esgotos se encontram em condições de merecer aceitação. _____

Rede Eléctrica

Através do ofício n.º 1836/03/AROT, de 12/08/03, a EDP informa que tendo decorrido mais de um ano após a recepção provisória, não vê qualquer inconveniente na recepção definitiva. _____

Rede Telecomunicações

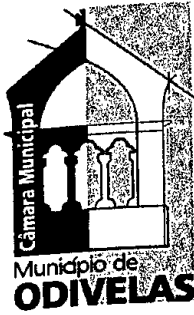
Através do ofício n.º DGRD/DEC/PRJ/PRJ4 – 48/08, de 12/08/03, a PT informa que as obras da rede telefónica encontram-se concluídas. _____

CONCLUSÃO :Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas definitivamente todas as obras de urbanização. _____

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar : _____

Pela CMO _____

Pelo Titular _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 44/LG/2003: _____

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva _____

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. Homologação do auto de vistoria constante a fls 845 e 846 _____

2. Cancelamento das garantias bancárias, emitidas pelo Banco Espírito Santo que se seguem: _____

• Nº 259 125, no valor de €10.225,53, constante a fls 670; _____

• Nº 259 126, no valor de €10.225,53, constante a fls 668; _____

• Nº 259 127, no valor de €10.225,53, constante a fls 669" _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo. _____

Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião de Câmara de CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

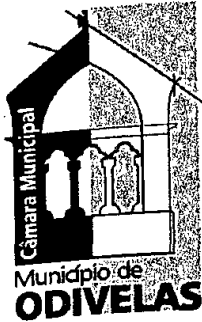
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 8/98, bem como o cancelamento das garantias bancárias n.ºs 259 125; 259 126 e 259 127 emitidas pelo Banco Espírito Santo e prestadas para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização.-

19º PONTO

PROC.º 29.584/L/OC – SOPALMEIRA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação o processo "vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Sopalmeira – Empreendimentos Imobiliários, Lda, do qual consta a informação n.º 243/MP/DLO/SLU/2003 e a informação n.º 45/LG/2003, de 16.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 243/MP/DLO/SLU/2003: -----

"1. No seguimento do requerimento constante a fls.284, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1.1.Homologação do auto de vistoria constante a fls.322 e 323 -----

1.2.Cancelamento da garantia bancária n.º 98/243/51819, no valor de € 4.976,54 (quatro mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), emitida pelo Banco BPI, S.A., constante a fls. 178. "--

---AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO---

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 17/98 -----

TITULAR : SOPALMEIRA – Empreendimentos Imobiliários, Lda. -----

LOCAL : Quinta das Pretas - Famões -----

PROCESSO : 29.584/L -----

Aos 10 dias do mês de Julho de 2003, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Arq^o António Sousa e Arq^o Telmo Pina, representantes da CMO.

-----PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS-----

Arruamentos -----

Os arruamentos estacionamentos e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Arranjos Exteriores -----

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos definitivamente. -----

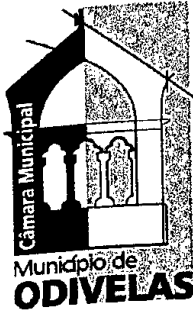
-----PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS-----

Rede de Esgotos -----

Através do ofício n.º 600, de 15/1/02, os Serviços Municipalizados informam que a tela final da rede de esgotos se encontra em condições de merecer aceitação. -----

Rede de Águas -----

Através do ofício n.º 1423, de 28/1/02, os Serviços Municipalizados informam que a tela final da rede de águas se encontra em condições de merecer aceitação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

064

Rede Eléctrica

Através do ofício nº 1612/03/AROT, de 7/07/03, a EDP informa que não vê qualquer inconveniente na recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas.

Rede de Gás

Através do Fax nº CMLT/252/LG/02, de 4/6/02, a LisboaGás informa que a rede de distribuição de gás se encontra concluída.

Rede de Telecomunicações

Através do ofício nº 35/07, de 11/07/03, a PT Comunicações informa que as infra-estruturas telefónicas se encontram concluídas.

CONCLUSÃO : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas definitivamente todas as obras de urbanização.

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar :

Pela CMO _____

Pelo Titular _____

INFORMAÇÃO 46/LG/2003:

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Homologação do auto de vistoria constante a fls 322 e 323;
2. Cancelamento da garantia bancária nº 98/243/51819, emitida pelo Banco BPI, S.A., no valor de € 4.976,54 constante a fls 178."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

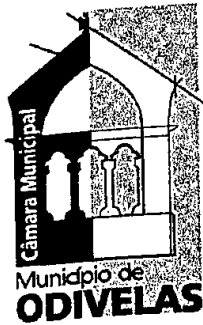
"Concordo.

Ao Sr Presidente da CMO para ser presente a Reunião de Câmara de CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

065

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, tituladas pelo Alvará n.º 17/98, bem como o cancelamento da garantia bancária n.º 98/243/51819, emitida pelo BPI e prestadas para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização.-----

-----20º PONTO-----

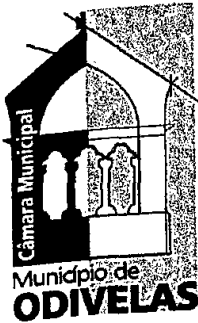
PROC.º 46.849/L/OC – JOÃO DAMÁSIO CONDE, ROGÉRIO FILIPE DOS SANTOS E JOSÉ INÁCIO RODRIGUES – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo "quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de João Damásio Conde, Rogério Filipe dos Santos e José Inácio Rodrigues, do qual consta a informação n.º 240/MP/DLO/SLU/2003, de 08.09.03, e a informação n.º 46/LG/2003, de 16.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

INFORMAÇÃO 240/MP/DLO/SLU/2003: -----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls.569, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls.585 e 586 -----
 - 1.2. Cancelamento da garantia bancária nº 25454016, no valor de € 2.543,87 (dois mil, quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), emitida pela Caixa Geral de Depósitos, constante a fls. 100. "-----

-----AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----
ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 6/96-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1066

TITULAR : João Damásio Conde, Rogério Filipe dos Santos e José Inácio Rodrigues _____

LOCAL : Casal da Granja - Odivelas _____

PROCESSO : 46.849/L _____

Aos 10 dias do mês de Julho de 2003, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Arq^o António Sousa e Arq^o Telmo Pina, representantes da CMO.

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Os estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos definitivamente. _____

Arranjos Exteriores

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos definitivamente. _____

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas e Esgotos

No ofício nº 11899 de 22/07/02 os SMAS condicionam a recepção definitiva do loteamento à apresentação das telas finais da rede de águas. _____

Através do ofício nº 05493, de 10/4/03, os Serviços Municipalizados informam que as telas finais da rede de águas se encontram em condições de merecer aceitação. _____

Rede Eléctrica

Através do ofício nº 75/02/AROT, de 18/01/02, a EDP informa que tendo decorrido mais de um ano após a recepção provisória, não vê qualquer inconveniente na recepção definitiva. _____

CONCLUSÃO : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas definitivamente todas as obras de urbanização. _____

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar : _____

Pela CMO _____

Pelo Titular _____

INFORMAÇÃO 46/LG/2003: _____

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva _____

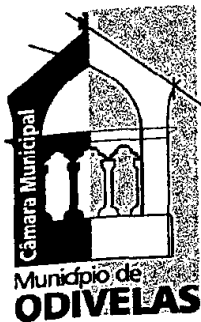
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 585 e 586; _____
2. Cancelamento da garantia bancária nº 25454016, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.543,87, constante a fls. 100.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de Câmara de CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 6/96, bem como o cancelamento da garantia bancária n.º 25454016, emitida pela Caixa Geral de Depósitos e prestada para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. _____

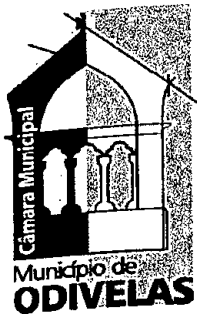
21º PONTO

PROC.º 11.716/U – COMAFIL – CONSTRUÇÕES JOSÉ MANUEL E FILHOS, L.DA. – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. (DGU) _____

Presente, para deliberação o processo "onze mil setecentos e dezasseis", barra, "U", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de COMAFIL – Construções José Manuel e Filhos, Lda, do qual consta a informação n.º 245/MP/DLO/SLU/2003, de 11.09.03 e a informação n.º 47/LG/2003, de 16.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 245/MP/DLO/SLU/2003: _____

1. "No seguimento do requerimento constante a fls.921, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva, elaborado o respectivo auto, e terem passado mais de dois meses



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1068
[Handwritten signature]

desde que os SMAS receberam o pedido de parecer, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls.941 e 942. -----

1.2. Cancelamento da garantia bancária n.º 1000000703880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 23.593,14 (4.730.000\$00) constante a fls. 825."-----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 5/80 -----

TITULAR : COMAFIL – Construções José Manuel e Filhos, Lda. -----

LOCAL : Quinta Nova de St.º António - Caneças -----

PROCESSO : 11.716/U -----

Aos 11 dias do mês de Julho de 2003, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto, Arqº António Sousa e Arqº Telmo Pina, representantes da CMO.

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Arranjos Exteriores

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos definitivamente. O espaço equipado, parque infantil, encontra-se em condições de ser recebido definitivamente. -----

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas e Esgotos

Os Serviços Municipalizados, através do ofício n.º 7421 de 19/05/00 informam que tanto a rede de Águas como as redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais se encontram concluídas, solicitando a apresentação de telas finais. -----

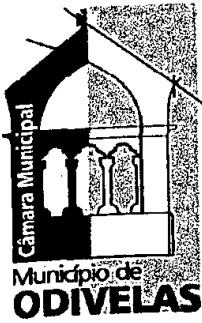
Em 02/07/03, através do nosso ofício n.º 18457, os Serviços Municipalizados foram oficiados, tendo sido dado um prazo de 30 dias para prestarem parecer, não tendo até ao momento sido dada qualquer resposta por parte daqueles serviços. -----

Rede Eléctrica

Através do ofício n.º 1667/03/AROT, de 14/07/03, a EDP informa que não vê qualquer inconveniente na recepção definitiva. -----

Rede de Telecomunicações

Através do ofício n.º DGRD/DEC/PRJ/PRJ4-36/07, de 08/07/03, a PT informa que as obras da rede telefónica se encontram concluídas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CONCLUSÃO : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas definitivamente todas as obras de urbanização."-----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar : -----

Pela CMO _____

Pelo Titular _____

INFORMAÇÃO 46/LG/2003: -----

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 585 e 586; -----

2. Cancelamento da garantia bancária nº 25454016, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.543,87, constante a fls. 100."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação."-----

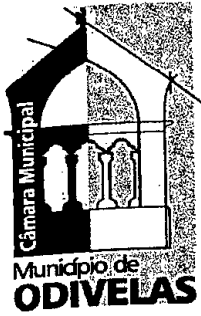
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 5/80, bem como o cancelamento da garantia bancária n.º 100000703880019, emitida pela Caixa Geral de Depósitos e prestada para garantir a boa execução das referidas obras de urbanização, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

070

22º PONTO

PROC.º 3.934/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 30 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e trinta e quatro”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041787, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 170/FM/DRLA/03, de 01.09.03 e a informação a folhas 240, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem:

INFORMAÇÃO 170/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

A fls. 236, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 30, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.

Para estes efeitos a fls. 235 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.934/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Sociedade Imobiliária Cúlio, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 € (seis centos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas.

A fls. 222 a 233 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado.

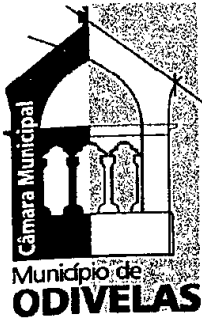
A fls. 220 e 221 foi junto ainda ao processo guia de depósito-caução enviada pela entidade bancária.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 30 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.

A fls. 238 junta-se cópia do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.”

INFORMAÇÃO A FOLHAS 240:

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

071

Face ao parecer na folha 239 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Senhor Presidente.

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."

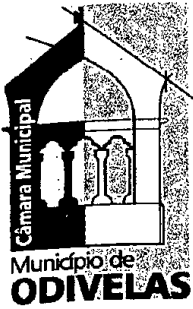
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 30 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

23º PONTO

PROC.º 3.984/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 12 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo "três mil novecentos e oitenta e quatro", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041747, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 147/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 245, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

072
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO 147/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 241, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 12, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 225 e 226 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.984/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuiro, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 227 a 238 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 12 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 243 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro." -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 245: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer na folha 244 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €. " -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente. -----

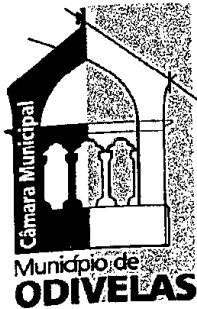
Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 12 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

-----24º PONTO-----

PROC.º 4.175/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 27 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo “quatro mil cento e setenta e cinco”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041783, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 159/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 252, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

INFORMAÇÃO 159/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

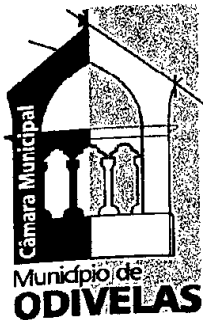
A fls. 248, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 27, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 231 e 232 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.175/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 233 a 245 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 27 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 250 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

074

INFORMAÇÃO A FOLHAS 252: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 251 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Senhor Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

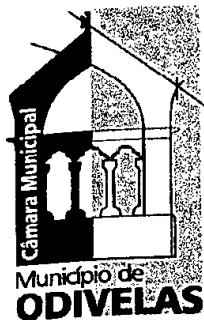
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 27 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

-----25º PONTO-----

PROC.º 2.227/OP/GI – LUÍS INÁCIO DA CRUZ – LOTE 2 – BAIRO SÍTIO DA VÁRZEA - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo “dois mil duzentos e vinte e sete”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome Luís Inácio da Cruz, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 040514, de 31.07.03, que se encontra junto por fotocópia



Município de Odivelas

Câmara Municipal

075

na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 172/FM/DRLA/03, de 01.09.03 e a informação a folhas 251, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 172/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 235, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 2, inserido no Bairro Sítio da Várzea, freguesia de Ramada, com Alvará de Loteamento n.º 6/2000, de 8 de Setembro de 2000. -----

Para estes efeitos a fls. 234 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 2.227/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Luís Inácio da Cruz, a favor do Município de Odivelas, no valor de 245,78 € (duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

A fls. 230 a 232 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

A fls. 236 e 237 foi junto ainda ao processo guia de depósito-caução enviada pela entidade bancária. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 2 do Bairro Sítio da Várzea, com Alvará de Loteamento n.º 6/2000, de 8 de Setembro de 2000. -----

A fls. 249 junta-se cópia do artigo atrás mencionado." -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 251: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

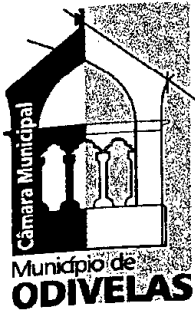
Face ao parecer na folha 250 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 245,78 €. " -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente. -----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

076

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 2 do Bairro Sítio da Várzea, Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 245,78 (duzentos e quarenta cinco euros e setenta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

-----26º PONTO-----

PROC.º 4.109/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 24 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

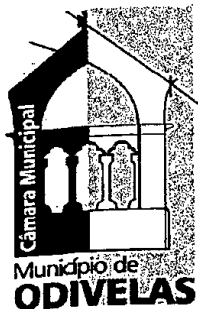
Presente, para deliberação o processo “quatro mil cento e nove”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041737, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 156/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 233, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

INFORMAÇÃO 156/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 229, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 24, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 213 e 214 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.109/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fls. 215 a 226 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 24 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 231 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 233:-----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 232 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

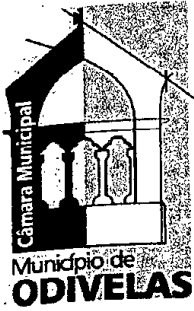
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 24 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

078

27º PONTO

PROC.º 4.106/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 4 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “quatro mil cento e seis”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041752, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 154/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 230, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

INFORMAÇÃO 154/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 226, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 4, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 210 e 211 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.106/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 597,69 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa.-----

A fls. 212 a 223 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

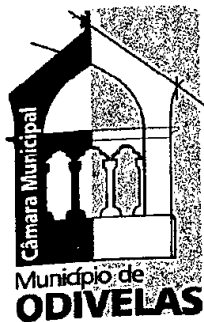
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 4 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 228 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 230: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 229 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 597,69 €. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

079

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 4 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuada na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

28º PONTO

PROC.º 3.933/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 29 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

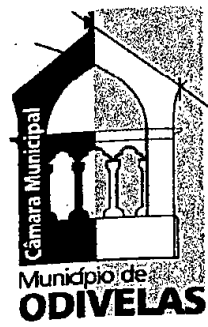
Presente, para deliberação o processo "três mil novecentos e trinta e três", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041784, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 169/FM/DRLA/03, de 01.09.03 e a informação a folhas 245, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

INFORMAÇÃO 169/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



A fls. 241, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 29, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para estes efeitos a fls. 240 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.933/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Sociedade Imobiliária Cúlio, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 € (seis centos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

A fls. 228 a 238 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

A fls. 226 e 227 foi junto ainda ao processo guia de depósito-caução enviada pela entidade bancária. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 29 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 243 junta-se cópia do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 245: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 244 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

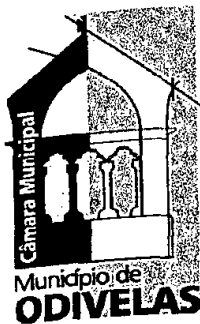
Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1081

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 29 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

29º PONTO

PROC.º 3.983/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 11 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e oitenta e três”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041789, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 146/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 250, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 146/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

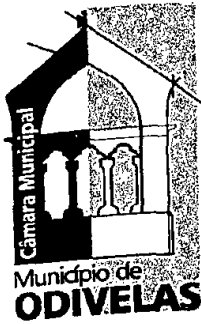
A fls. 246, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 11, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002.

Para esses efeitos a fls. 230 e 231 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.983/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa.

A fls. 232 a 243 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 11 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.

A fls. 248 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1082
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO A FOLHAS 250: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 249 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

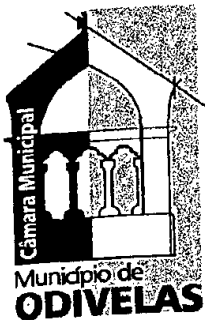
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 11 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.780,90 (três mil, setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

30º PONTO

PROC.º 174/OP/GI – JERÓNIMO RODRIGUES – LOTE 177 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU) -----

Presente, para deliberação o processo "cento e setenta e quatro", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Jerónimo Rodrigues, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 038140, de 16.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

083

documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 162/FM/DRLA/03, de 22.08.03 e a informação a folhas 328, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 162/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 287, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 177, inserido no Bairro Encosta do Mourigo, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001 de 3 de Outubro de 2001. -----

Para estes efeitos a fls. 286 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 174/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Jerónimo Rodrigues, a favor do Município de Odivelas, no valor de 896,08 € (oitocentos e noventa e seis euros e oito centavos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

A fls. 290 a 310 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

A fls. 320 e 321 foi junto ainda ao processo guia de depósito-caução enviada pela entidade bancária. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 177 do Bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03/Outubro/2001. -----

A fls. 326 junta-se cópia do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.”-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 328: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

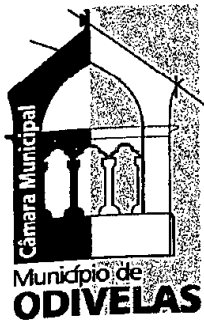
Face ao parecer na folha 328 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 896,08 €.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

084

À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 177 do Bairro Encosta do Mourigo, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 896,08 (oitocentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

31º PONTO

PROC.º 3.940/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA, – LOTE 36 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

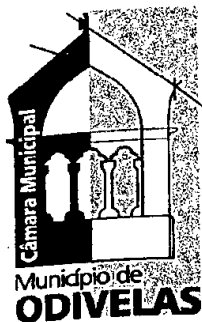
Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e quarenta”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041799, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 163/FM/DRLA/03, de 25.08.03 e a informação a folhas 248, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem:

INFORMAÇÃO 163/FM/DRLA/03:

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

A fls. 241, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 36, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.

Para estes efeitos a fls. 240 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.940/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Sociedade Imobiliária Cúlio, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 € (seis centos e quarenta euros



Município de Odivelas

Câmara Municipal

085

e trinta e oito cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

A fls. 227 a 238 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

A fls. 225 e 226 foi junto ainda ao processo guia de depósito-caução enviada pela entidade bancária. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 36 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 246 junta-se cópia do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro." -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 248: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 245 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

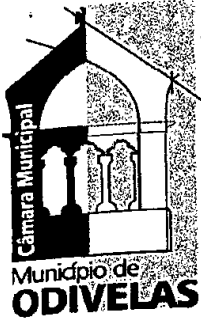
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 36 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1086

Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

32º PONTO

PROC.º 4.174/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 26 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo "quatro mil cento e setenta e quatro", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041780, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 158/FM/DRLA/03, de 18.09.03 e a informação a folhas 254, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 158/FM/DRLA/03:-----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

A fls. 250, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 26, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002.-----

Para esses efeitos a fls. 233 e 234 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.174/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa.-----

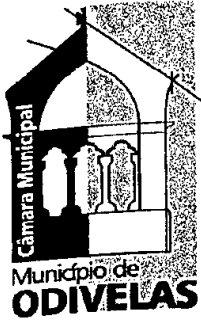
A fls. 235 a 247 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 26 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.-----

A fls. 252 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 254:-----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao parecer na folha 253 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr Presidente.

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 26 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

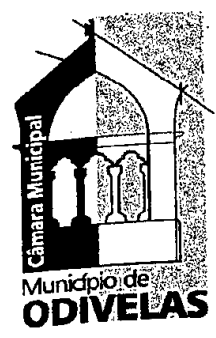
33º PONTO

PROC.º 4.104/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 2- BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo "quatro mil cento e quatro", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041758, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 152/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 227, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

Município de Odivelas

Câmara Municipal



INFORMAÇÃO 152/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 223, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 2, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Cãneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 207 e 208 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.104/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 597,69 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 209 a 220 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 2 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 225 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 227: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 226 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 597,69 €. “-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr Presidente.-----

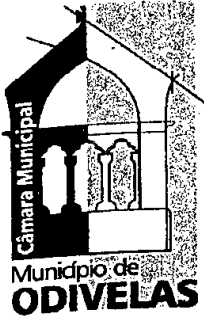
Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

089
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 2 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. -----

34º PONTO

PROC.º 3.938/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA, – LOTE 34 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU) -----

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e trinta e oito”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041795, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 145/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 253, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

INFORMAÇÃO 145/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 249, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 34, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 232 e 233 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.938/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 234 a 246 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

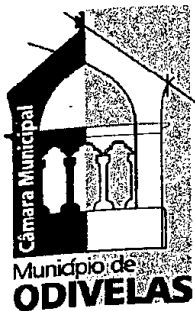
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 34 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 251 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



INFORMAÇÃO A FOLHAS 253:

À consideração do Sr. Director do D.G.U.

Face ao parecer na folha 252 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr Presidente.

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."

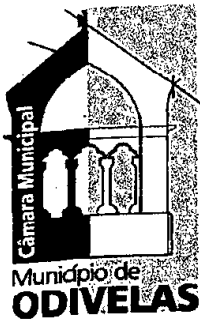
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 34 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

35º PONTO

PROC.º 4.103/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, L.DA – LOTE 1– BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo "quatro mil cento e três", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041756, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia



Município de Odivelas

Câmara Municipal

na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 151/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 237, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 151/FM/DRLA/03: -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 233, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 1, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 217 e 218 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.103/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 597,69 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 219 a 230 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 1 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 235 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro." -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 237: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer na folha 236 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 597,69 €. " -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

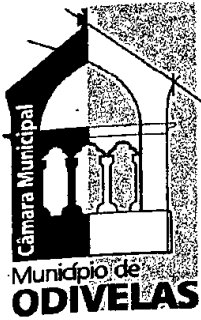
"Ao Sr Presidente. -----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro." -----

Município de Odivelas**Câmara Municipal**

[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 1 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

36º PONTO

PROC.º 3.744/OP/GI – CARLOS MANUEL JESUS RODRIGUES – LOTE 456– BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)–

Presente, para deliberação o processo “três mil setecentose quarenta e quatro”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Manuel Jesus Rodrigues, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 039292, de 23.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 116/FM/DRLA/03, de 31.07.03 e a informação a folhas 188, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----

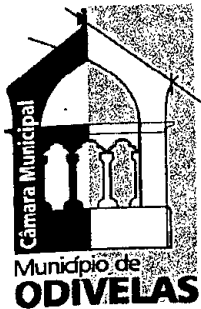
INFORMAÇÃO 116/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Vem o Sr. Carlos Manuel de Jesus Rodrigues, na qualidade de proprietário do Lote 456 do Bairro Casal de S. Sebastião, freguesia de Famões, solicitar a substituição da Hipoteca Legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por Garantia Bancária. Para estes efeitos foi entregue a garantia bancária n.º 980010019258 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., em nome do requerente, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 609,37 € (seiscentos e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

De referir que foram juntas cópia da garantia bancária e prova da titularidade do lote em causa, constando a folhas anexas. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 456 do Bairro Casal de S. Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 06/2002, de 29/05/2002.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

093

INFORMAÇÃO A FOLHAS 188: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 187 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por garantia bancária a favor do Município de Odivelas, no valor global de 609,37 €.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

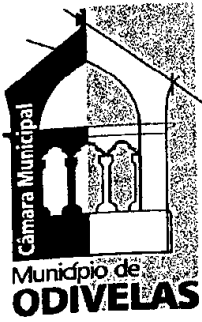
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 456 do Bairro Casal de São Sebastião, Famões, por garantia bancária n.º 980010019258 do Banco Bilbao Vizcaia Argentina (Portugal), S.A., no valor de € 609,37 (seiscentos e nove euros e trinta e sete cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos.-----

-----**37º PONTO**-----

PROC.º 4.110/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – LOTE 25– BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo “quatro mil cento e dez”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

094

requerimento com registo de entrada no Município 041734, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 157/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 230, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 157/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 226, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 25, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 210 e 211 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.110/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 212 a 223 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 25 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 228 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro." -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 230: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer na folha 229 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

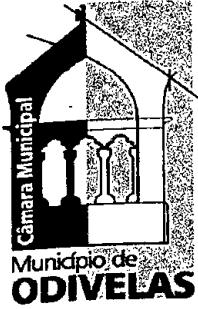
"Ao Sr. Presidente. -----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 25 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

38º PONTO

PROC.º 3.993/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA, – LOTE 21 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e noventa e três”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041738, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 150/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 247, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem:

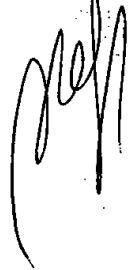
INFORMAÇÃO 150/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

A fls. 243, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 21, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002.

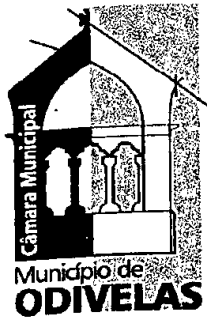
Para esses efeitos a fls. 226 e 227 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.993/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa.

A fls. 228 a 240 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.



Município de Odivelas

Câmara Municipal



Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 21 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 245 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 247: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 247 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

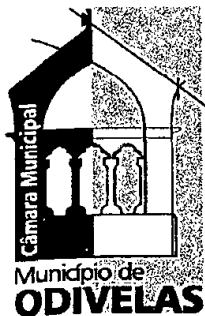
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 21 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.780,90 (três mil, setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

097

39º PONTO

PROC.º 3.939/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – LOTE 35 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e trinta e nove”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041797, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 171/FM/DRLA/03, de 01.09.03 e a informação a folhas 239, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 171/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 235, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 35, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para estes efeitos a fls. 234 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.939/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Sociedade Imobiliária Cúlio, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 € (seis centos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

A fls. 221 a 232 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

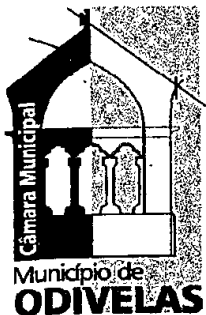
A fls. 219 e 220 foi junto ainda ao processo guia de depósito-caução enviada pela entidade bancária. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 35 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 237 junta-se cópia do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 239 -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

098

Face ao parecer na folha 238 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

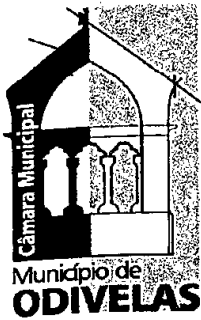
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 35 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

40º PONTO

PROC.º 3.936/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA, – LOTE 32 – BAIRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo "três mil novecentos e trinta e seis", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041790, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 143/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 231, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

099

INFORMAÇÃO 143/FM/DRLA/03: -----

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 227, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 32, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 210 e 211 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.936/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 212 a 224 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 32 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 229 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 231: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 230 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €. “-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr Presidente.-----

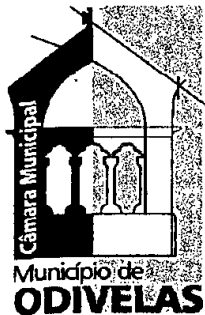
Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 32 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos.

41º PONTO

PROC.º 3.991/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA, – LOTE 19 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e noventa e um”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041778, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 148/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 233, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 148/FM/DRLA/03:

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

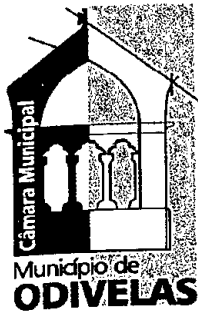
A fls. 229, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 19, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002.

Para esses efeitos a fls. 222 e 223 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.991/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa.

A fls. 224 a 226 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 19 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002.

A fls. 231 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.”

Município de Odivelas**Câmara Municipal**

INFORMAÇÃO A FOLHAS 233: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 232 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

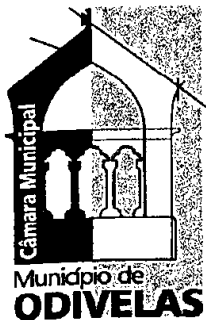
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 19 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.780,90 (três mil, setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos,-----

42º PONTO

PROC.º 3.937/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA, – LOTE 33 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo "três mil novecentos e trinta e sete", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041792, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 144/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 246, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 144/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 242, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 33, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 225 e 226 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.937/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 227 a 239 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 33 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 244 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. -----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 246: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer na folha 245 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

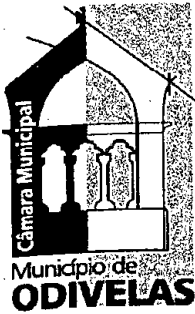
"Ao Sr Presidente. -----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----



Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 33 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

43º PONTO

PROC.º 4.108/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA – LOTE 6– BAIRRO MONTE VERDE – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo "quatro mil cento e oito", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041756, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 155/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 236, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem:

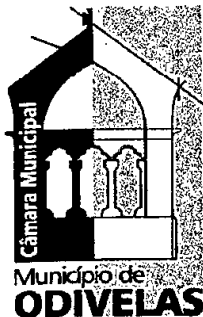
INFORMAÇÃO 155/FM/DRLA/03:

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

A fls. 232, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 6, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002.

Para esses efeitos a fls. 216 e 217 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.108/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.650,53 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa.

A fls. 218 a 229 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 6 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 234 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 236: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 235 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.650,53 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

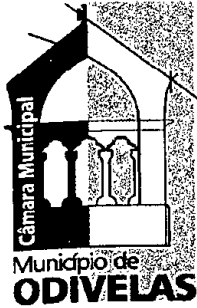
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 6 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.650,53 (três mil, seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

44º PONTO

PROC.º 3992/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA. – LOTE 20– BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e noventa e dois”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041740, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 149/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 239, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 149/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

A fls. 238, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 20, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 218 e 219 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.992/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 3.780,90 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 220 a 232 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

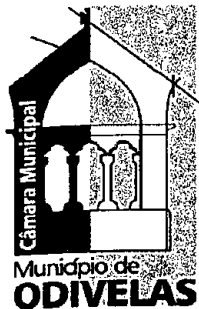
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 20 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 237 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.”-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 239: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 238 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 3.780,90 €. “-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 20 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.780,90 (três mil, setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.-----

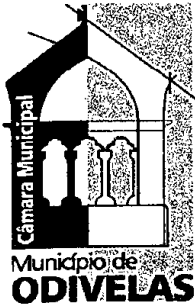
45º PONTO-----

PROC.º 4.105/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA. – LOTE 3– BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)-----

Presente, para deliberação o processo "quatro mil cento e cinco", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041754, de 08.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 153/FM/DRLA/03, de 18.08.03 e a informação a folhas 227, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem:-----

INFORMAÇÃO 153/FM/DRLA/03:-----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3107

A fls. 223, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 3, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 208 e 209 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 4.105/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, L.da, a favor do Município de Odivelas, no valor de 597,69 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 210 a 220 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 3 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 225 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----

INFORMAÇÃO A FOLHAS 227: -----

À consideração do Sr. Director do D.G.U.-----

Face ao parecer na folha 226 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 597,69 €. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente.-----

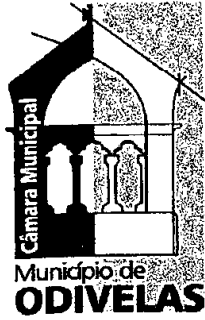
Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 3 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 597,69 (quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. _____

46º PONTO

PROC.º 3.935/OP/GI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CUILO, LDA. – LOTE 31 – BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU) _____

Presente, para deliberação o processo “três mil novecentos e trinta e cinco”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041788, de 08.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 142/FM/DRLA/03, de 01.09.03 e a informação a folhas 245, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 142/FM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

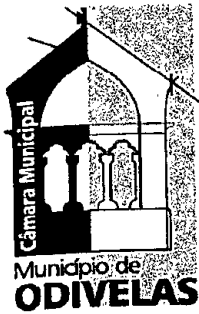
A fls. 241, vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 31, inserido no Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, com alvará de loteamento n.º 2/2002 de 4 de Fevereiro de 2002. -----

Para esses efeitos a fls. 224 e 225 foi junto ao processo de construção do lote com o n.º 3.935/OP/GI, cópia autenticada da guia de depósito-caução do Banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda, a favor do Município de Odivelas, no valor de 640,38 €, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no Alvará de Loteamento em causa. -----

A fls. 226 a 238 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 31 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002. -----

A fls. 243 junta-se cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO A FOLHAS 245:

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.”

Face ao parecer na folha 244 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia; neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 640,38 €.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr Presidente.

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 33 do Bairro Monte Verde, Caneças, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 640,38 (seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos.

47º PONTO

PROC.º 903/OP/GI – JOAQUIM ALVES LINDIM – LOTE 331 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO. (DGU)

Presente, para deliberação o processo “novecentos e três”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Joaquim Alves Lindim, do qual consta o requerimento



com registo de entrada no Município 041355, de 30.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 134/SM/DRLA-03, de 05.08.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 134/SM/DRLA-03: -----

“À Consideração Superior: -----

A fls. 235 vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 331 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002 de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos a fls. 234 foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 903/OP/GI, cópia da guia de depósito caução do banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Joaquim Alves Lindim, a favor do Município de Odivelas e no valor de 714,20€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. A fls. 237 foi junto ao processo guia de depósito caução enviada pela entidade bancária. -----

A fls. 216 a 233 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 331 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. A fls. 238 junta-se cópia do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. -----

Em tempo deverá o original da guia de depósito constante a fls. 236 e 237 ser enviado ao DFA por protocolo e substituído no processo por fotocópias autenticadas.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

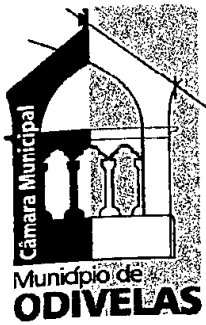
“Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião de CMO, para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----



Município de Odivelas

111

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 331 do Bairro Casal de São Sebastião, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 714,20 (setecentos e catorze euros e vinte cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos.

48º PONTO

PROC.º 26.287/OCP/OC – ANTÓNIO GONÇALVES CORREIA – LOTE 245 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)–

Presente, para deliberação o processo “vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete”, barra, “OCP”, barra, “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de António Gonçalves Correia, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 033185, de 16.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 116/SM/DRLA-03, de 11.07.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem:

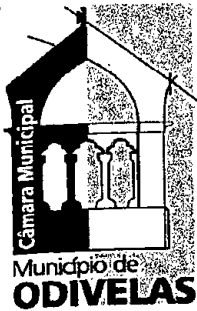
INFORMAÇÃO 116/SM/DRLA-03:

“À Consideração Superior:

A fls. 193 vem o proprietário do lote 245 do bairro Casal de São Sebastião, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 192, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 26.287/OCP/OC, cópia de garantia bancária n.º 320-02-0634620 do Banco Comercial Português, em nome de António Gonçalves Correia, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 947,43 €. A fls. 245 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 245 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Acrescenta-se ainda que o original da garantia bancária foi remetida aos Serviços de Tesouraria deste Município pelo Secção de Secretaria Central do DGU.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Reenvie-se a Reunião de câmara para deliberação". -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 245 do Bairro Casal de São Sebastião, Famões, por garantia bancária n.º 320-02-0634620 do Banco Comercial Português no valor de € 947,43 (novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e três cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

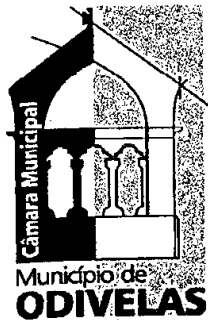
49º PONTO

PROC EXP. 501/03 – CASIMIRO OLIVEIRA MENDES – LOTE 197 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU) -----

Presente, para deliberação o processo "Exp" "quinhentos e um", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Casimiro Oliveira Marques, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 043980, de 25.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 177/FM/DRLA/03, de 05.09.03, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 177/FM/DRLA/03: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vem o proprietário do lote 197, solicitar em requerimento anexo a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote em causa, inserido no Bairro Encosta do Mourigo, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro. -----

Para estes efeitos é anexo cópia da guia garantia bancária (o original foi enviado ao DAF/DF por protocolo) do Banco Internacional de Crédito, S.A., em nome de Casimiro Oliveira Mendes, a favor do Município de Odivelas, no valor de 893,09 € (oitocentos e noventa e três euros e nove cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. -----

Foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 197 do Bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro. -----

Junta-se ainda cópia do artigo atrás mencionado. -----

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção do lote com n.º 2.239/OP/GI."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente para ser a Reunião de Câmara para deliberação."-----

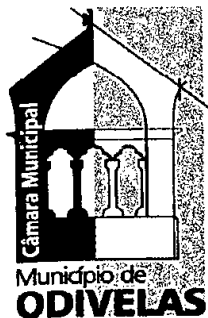
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 197 do Bairro Encosta do Mourigo, Famões, por garantia bancária n.º.D.16534 do Banco Internacional de Crédito no valor de € 893,09 (oitocentos e noventa e três euros e nove cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

50º PONTO

PROC 4.161/OP/GI – MARIA HELENA DA CRUZ JESUS DA SILVA – LOTE 9 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO BANCÁRIO (DGU).—

Presente, para deliberação o processo “quatro mil cento e sessenta e um”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome Maria Helena da Cruz Jesus da Silva, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 044257, de 27.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 199/FM/DRLA/03, de 12.09.03, e na informação a folhas 220 com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se trancrevem: —

INFORMAÇÃO 199/FM/DRLA/03: —

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: —

A fls. 217, é solicitado, por procuração, a substituição da Hipoteca Legal existente sobre o lote 9, inserido no Bairro Encosta do Mourigo, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro. Para estes efeitos é junto a fls. 216, cópia da guia depósito-caução n.º 054557383350 (o original foi enviado ao DAF/DF) do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria Helena da Cruz Jesus da Silva, a favor do Município de Odivelas, no valor de 896,08 € (oitocentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), correspondendo ao valor atribuído ao lote, caucionado por hipoteca legal e estabelecido no respectivo Alvará de Loteamento para a realização das obras de infra-estruturas. —

De referir que a procuração consta a fls. 149 do processo. —

De fls. 158 a 170 foi junto a prova da titularidade do lote em causa onde consta a inscrição do valor caucionado. —

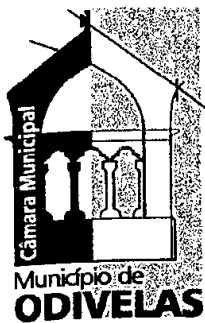
A fls. 201 é junto ao processo guia do depósito-caução enviada pela entidade bancária. —

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de Setembro e n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do Distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 9 do Bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro. —

Junta-se ainda a fls. 218 cópia do artigo atrás mencionado.” —

INFORMAÇÃO A FOLHAS 220: —

À consideração do Sr. Director do D.G.U. —

Município de Odivelas**Câmara Municipal**

[Handwritten signature]

Face ao parecer na folha 219 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 896,08 €. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente.-----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 24 de Setembro."-----

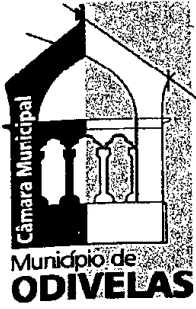
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 9 do Bairro Encosta do Mourigo, Famões, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos no valor de € 896,08 (oitocentos noventa e seis euros e oito cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de Urbanização referentes ao Alvará n.º 9/2002, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público tendo usado da palavra: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do pedido de intervenção feito pelo Senhor Paulo Bernardo e Sousa, delegado do STAL, e do indeferimento do mesmo, esclarecendo que respondeu ao STAL por fax dado que a matéria em apreço não se conjuga com o regimento municipal, não sendo matéria para ser apresentada em reunião pública. -----



O Senhor José Martins Areias referiu-se à extinção da Comissão de Reformados da Pontinha pelo Tribunal Judicial de Loures, colocando algumas questões sobre esta matéria. -----

A Senhora Albertina Pires prestou esclarecimentos sobre a extinção da Comissão de Reformados da Pontinha e sobre a intervenção do Senhor José Martins Areias. -----

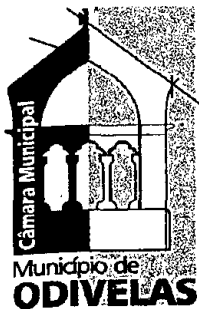
O Senhor José Francisco Guerreiro referiu-se também à extinção da Comissão de Reformados da Pontinha, explicando a intervenção da Câmara Municipal de Odivelas no sentido de dar condições e respeitabilidade ao Centro, dado o estado degradado em que se encontrava. -----

A Senhora Piedade Rodrigues em representação da Associação de Artesãos D.Dinis, referiu-se à actividade de voluntariado da Associação, solicitando ajuda à Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente ao pagamento de serviços prestados ao Município. -----

O Senhor Armando Almeida Santos referiu-se à degradação da sua habitação que é do parque habitacional da Câmara, solicitando que na mesma sejam efectuadas obras. Esta intervenção será transcrita em acta. -----

Eram 12H30 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hemani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

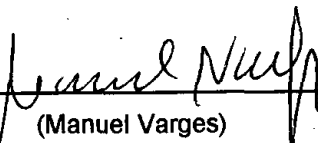


Município de Odivelas

Câmara Municipal

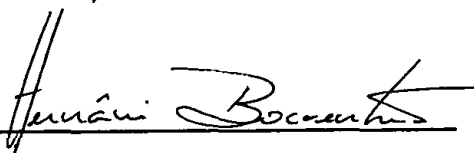
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargês e por Hernani Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargês)

O Director de Departamento :



CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0111	02	GABINETE DE TURISMO					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	22.911,50	14.215,00		8.596,50	
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS					
	0202	Outros Bens					
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	190.678,50	16.615,00		207.293,50	
	04	Outros Serviços					
	0403	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	040305	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17.850,00	2.400,00		15.450,00	
	07	Serviços e Fundos Autônomos					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	43.770,00	3.500,00		40.270,00	
	070109	INVESTIMENTOS					
	01	Equipamento Administrativo					
	0101	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
	010106	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	145.800,00	3.910,17		141.889,83	
	010114	Pessoal Contratado a Termo	22.600,00	236,28		22.363,72	
	01011404	Subsídio de Refeição					
	0103	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	26.200,00	1.303,39		24.896,61	
	010302	Pessoal Contratado a Termo					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	1.300,00	2.000,00		3.300,00	
	02	Outros Encargos com a Saúde					
	0202	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	34.050,00	1.073,99		32.976,01	
	020203	Segurança Social - Regime Geral					
	020209	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	100,00	50,00		50,00	
	07	Conservação de Bens	850.000,00	41.881,05		891.881,05	
	0701	Comunicações					
	070107	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	01	INVESTIMENTOS					
	0103	Equipamento de Informática					
	010305	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL	1.286.173,02	10.700,00		1.296.873,02	
	02	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0201	SEGURANÇA SOCIAL					
	020104	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.650,00	500,00		2.150,00	
	020111	Segurança Social - Regime Geral					
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	Limpeza e Higiene	1.500,00			500,00	
	020203	Material de Consumo Clínico	4.500,00	3.000,00		1.500,00	
	020220	Outros Bens	11.100,00	450,00		11.550,00	
	07	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	0701	Conservação de Bens	3.150,00	400,00		2.750,00	
	070109	Outros Trabalhos Especializados	45.280,00	4.000,00		49.280,00	
	070110	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	07011002	INVESTIMENTOS					
	02	Equipamento Administrativo	1.000,00	100,00		900,00	
	0202	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	020220	Outro	10.650,00	100,00		10.750,00	
	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APPROVISIONAMENTO					
	0101	DIVISÃO FINANCEIRA					
	010106	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	54.500,00	1.815,42		56.315,42	
	010114	Pessoal Contratado a Termo	24.350,00	283,02		24.633,02	
	0103	Subsídio de Refeição					
	010305	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	14.000,00	605,14		14.605,14	
	02	Pessoal Contratado a Termo					
	0202	SEGURANÇA SOCIAL	13.500,00	242,10		13.742,10	
	020220	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					

[Handwritten signatures and initials]

MODIFICAÇÃO NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO
 REFERÊNCIA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
0501	01	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	118.570,60	500,00	500,00	118.070,60	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	28.500,00	1.000,00	1.000,00	27.500,00	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	16.401,15	500,00	15.000,00	1.401,15	
	010107	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.920,00			3.420,00	
	010109	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença					
	01010904	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
	010115	Outros					
	07	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.900,00			900,00	
	070102	INVESTIMENTOS	200,00			1.200,00	
	07010203	HABITAÇÕES					
	070110	Reparação e Beneficiação					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO					
0502	01	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	181.869,22	2.000,00	2.000,00	179.869,22	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	2.920,00			4.920,00	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	34.892,00			24.892,00	
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	0102	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	0103	Horas Extraordinárias					
	01030503	SEGURANÇA SOCIAL	15.450,00	200,00		15.650,00	
0503	01	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	49.700,00	500,00	500,00	49.200,00	
	0101	Segurança Social - Regime Geral	800,00			1.300,00	
	010103	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL					
	010115	DESPESAS COM O PESSOAL					
0504	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20,00	2.700,00	2.700,00	2.720,00	
	010107	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença					
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.810,10	8.800,00	8.800,00	13.610,10	
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.350,00	850,00	850,00	2.200,00	
	01011406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	4.061,10	400,00	400,00	4.461,10	
06	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
0602	01	Segurança Social - Regime Geral	392.602,56	2.000,00	2.000,00	390.602,56	
	010103	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS	8.040,00			10.040,00	
	010115	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL	13.300,00			12.300,00	
	010302	Outros Encargos com a Saúde					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	10.586,12	4.500,00	4.500,00	15.086,12	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010202	Gasóleo	100.000,00	60.000,00	60.000,00	160.000,00	
	02010299	Outros	68.000,00	10.000,00	10.000,00	63.000,00	
	020112	Material de Transporte - Peças	36.500,00	10.000,00	10.000,00	46.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00	10.000,00	10.000,00	160.000,00	
	020203	Conservação de Bens	645.000,00	15.000,00	15.000,00	630.000,00	
	020208	Locação de Outros Bens					

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRAS
 MODIFICAÇÃO Nº 13
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0903	01030503 02 0202 020225 07 0701 070110 07011002	Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro DIVISÃO DE DESPORTO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL. CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prêmios, Condecorações e Ofertas Ferramentas e Utensílios Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Transportes Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro DEPARTAMENTO DE AMBIENTE. DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prêmios, Condecorações e Ofertas AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Utilização de Infra-Estruturas de Transportes Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	27.000,00 198.876,08 36.215,00 17.050,00 1.307,34 9.300,00 128.180,69 7.495,00 601.235,47 299.943,60 352.611,94 33.500,00 71.000,00 39.150,00 128.530,00 797.750,28 184.238,86 8.200,00 2.750,00 5.201,53 300,00 39.960,00	1.500,00 1.750,00 1.500,00 2.100,00 100,00 3.900,00 950,00 4.000,00 250,00 700,00 16.679,03 236,28 1.893,01 757,20 2.000,00 2.000,00 1.350,00 2.000,00 1.000,00 1.910,00 90,00 3.910,00	25.500,00 197.126,08 34.715,00 14.950,00 1.207,34 13.300,00 124.280,69 6.545,00 601.485,47 300.643,60 335.932,91 33.263,72 69.106,99 38.392,80 126.530,00 799.750,28 182.888,86 6.200,00 1.750,00 3.291,53 210,00 43.870,00		
0904	01 0101 010103 010113 010114 01011403 0103 010305 01030502 02 0201 020121 0202 020225 0701 070110 07011002						
10 1001	01 0103 010305 01030503 02 0201 020115 020121 0202 020221 020225 04 0407						

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 13
 APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA
 NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
1002	040701 04070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras	750,00		740,00	10,00	
	02	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	27.800,00		1.000,00	26.800,00	
	07	Outros Serviços					
	0702	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070207	LOCAÇÃO FINANCEIRA	17.500,00		2.260,00	15.240,00	
		Maquinaria e Equipamento - Locação Financeira					
		DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL					
		DESPESAS COM O PESSOAL					
	01	SEGURANÇA SOCIAL					
	0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	Segurança Social - Regime Geral					
	01030503	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	10.800,00		600,00	10.200,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS					
	0201	Vestuário e Artigos Pessoais	17.690,00		2.935,00	14.755,00	
	020107	Ferramentas e utensílios	100,00			6.100,00	
	020117	Outros Bens	5.535,00		335,00	5.200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	Encargos das Instalações	1.000,00		1.000,00		
	020220	Outros Trabalhos Especializados	507.420,00		4.000,00	511.420,00	
	020225	Outros Serviços	278.535,00		53.800,00	332.335,00	
		DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES					
		DESPESAS COM O PESSOAL					
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	88.600,00		500,00	88.100,00	
	010103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	3.800,00			4.300,00	
	010115	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	02	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS					
	0201	Material de Educação, Cultura e Recreio	129.324,00		1.600,00	127.724,00	
	020101	AQUISIÇÃO DE BENS	1.721,00			2.921,00	
	020120	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	267.535,00		11.600,00	279.135,00	
	020203	Formação	14.000,00		990,00	13.010,00	
	020214	Outros Trabalhos Especializados	2.480,00		1.400,00	1.080,00	
	020215	Outros Serviços Especializados	2.758,00		600,00	2.158,00	
	020220	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	50.000,00		20.000,00	30.000,00	
	020223	INVESTIMENTOS					
	07	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	0701	Parques e Jardins	345.895,00		2.950,00	342.945,00	
	070104	Outros	55.300,00		7.000,00	48.300,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	99.921,04		34.700,00	65.221,04	
	07011002	Outro					
		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE					
		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
		INVESTIMENTOS					
	07	Equipamento Administrativo	27.740,00		2.600,00	25.140,00	
	070109	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS					
		DESPESAS COM O PESSOAL					
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0101	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	113.882,74		2.122,65	116.005,39	
	010103	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	53.980,00		7.591,96	46.388,04	
	010107	Subsídio de Refeição	15.042,54		236,28	15.278,82	
	010113	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	72.814,12		707,55	73.521,67	
	01011403	SEGURANÇA SOCIAL					
	0103						

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SECUNTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	14.672,49	283,02			14.955,51	
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	86.958,62	2.000,00			88.958,62	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	266.272,38	23.500,00			289.772,38	
02025	Outros Serviços						
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
040501	CONTINENTE						
04050103	FREGUESIAS						
0405010302	Freguesias - Outras	45.791,44		8.000,00		37.791,44	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
08070103	Instituições diversas de Carácter Social	104.650,00		17.500,00		87.150,00	
1103	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	192.866,14		1.350,00		191.516,14	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	28.735,00	15.000,00			43.735,00	
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	145.910,00				145.910,00	
020225	Outros Serviços						
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
08070105	Outras	29.894,23		15.000,00		14.894,23	
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
1201	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.135,00	4.500,00			5.635,00	
020121	Outros Bens						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	205.770,00				201.270,00	
020225	Outros Serviços						
	TOTAL ...	17.439.763,94	549.949,55	549.949,55		17.439.763,94	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		440.874,55	249.360,70			
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		109.075,00	300.588,85			

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including a large signature that appears to be "J. J. Silva" and other initials.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIZABA		MONTAÇÃO NÚMERO 13		NÚMERO 9		DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		VOTAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES						
ALTERAÇÃO AO PLANO		RESPONSÁVEL		DATAS		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VOTAÇÃO SEGUINTE		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES
				INÍCIO	FIM				DEFINIDO	NÃO DEFINIDO						
1.1.1.1.1.2.01	2002	Funções gerais de serviços gerais de administração pública	DFP/MLM	2003/01/01	2003/12/31			0603 0703001	230.000,00	130.000,00		5.000,00				125.000,00
1.1.1.1.1.2.013	2003 I 31	Reparação e Beneficiação de Edifícios Municipais	DFP/MLM	2003/01/01	2003/12/31			0603 02003	115.200,00	99.200,00	10.000,00					105.200,00
1.1.1.1.1.2.014	2003 A 48	Manutenção de Instalações Municipais	DFP/MLM	2003/01/01	2003/12/31			0603 02003	115.200,00	99.200,00	10.000,00					105.200,00
1.1.1.1.3.	2002	Crus condições e uma adequada gestão patrimonial														
1.1.1.1.3.01	2002	Mobiliz. e Equipamento Diverso														
1.1.1.1.3.010	2002 I 377	Gabinete de Turismo	GT	2002/01/01	2003/12/31		43.770,52	0111 070109	43.770,00	43.770,00						40.270,00
1.1.1.1.3.012	2002 I 424	Gabinete do Médico Veterinário	GV	2002/01/01	2003/12/31			0113 070109	1.000,00	1.000,00						900,00
1.1.1.1.3.012Z	2003 I 17	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	DASJ	2003/01/01	2003/12/31			1101 070109	17.000,00	10.500,00						7.900,00
1.1.1.1.3.03	2002	Aquisição e reparação de fitas														
1.1.1.1.3.034	2003 I 183	Aquisição de Máquinas e Vitucas em ALD														
1.1.1.1.3.034Z	2003 I 103	Aquisição de Máquinas e Vitucas em ALD	PTO/PTO	2003/01/01	2003/12/31			0602 03005	10.000,00	10.000,00						5.000,00
1.1.1.1.3.05	2003	Implementação e Mant. de Feir. Diar. e Com. e. e. e.														
1.1.1.1.3.0501	2003	Infraestruturas														
1.1.1.1.3.050101	2003 I 134	Equipamento Informático	GISC	2003/01/01	2003/12/31			0112 070107	1.183.173,02	1.012.173,02						992.873,02
1.1.1.1.3.050102	2003	Atividades e Passivos de Rede	GISC													
1.1.1.1.3.05010201	2003 I 135	Hardware	GISC	2003/01/01	2003/12/31			0112 070107	290.000,00	260.000,00						290.000,00
1.1.1.1.4.	2002	Instalações municipais diversas														
1.1.1.1.4.01	2003 I 106	Refeitório Municipal	PRE/DMA	2003/01/01	2003/12/31			0501 0701003	1.900,00	1.900,00						900,00
1.1.1.1.4.0101	2003 I 106	Obras de Melhoramento/ Beneficiação	PRE/DMA	2003/01/01	2003/12/31			0501 0701003	1.900,00	1.900,00						900,00
1.1.1.1.4.0103	2003 I 107	Equipamentos	PRE/DMA	2003/01/01	2003/12/31			0501 0701002	200,00	200,00						1.200,00
1.1.1.2.		Atividades não administrativas														
1.1.1.2.5.		Comunicação, relações públicas e protocolo														
1.1.1.2.5.02	2002	Relações Públicas														
1.1.1.2.5.0201	2002 A 118	Publicação de Anúncios	GRPP	2002/01/01	2003/12/31		50.752,90	0108 020217	42.745,54	42.745,54						39.065,42
1.1.1.2.5.0202	2003 A 121	Distribuição	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020225	2.487,98	2.487,98						2.168,10
1.1.1.2.5.0204	2003 A 025	Material Gráfico	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020217	105.391,63	80.391,63						90.891,63
1.1.1.2.5.0205	2003 A 028	Parlamento	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020107	2.750,00	2.750,00						1.750,00
1.1.1.2.5.0206	2003 A 039	Publicidade Obrigatória	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020217	53.618,50	53.618,50						32.618,50
1.1.1.2.5.03	2002	Protocolo														
1.1.1.2.5.0301	2003 A 039	Aluguer de Tendos	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020208	700,00	700,00						1.700,00
1.1.1.2.5.0302	2003 A 033	Serviços de son	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020220	14.500,00	14.500,00						21.500,00
1.1.1.2.5.0303	2003 A 034	Serviços de locução	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020216	2.000,00	2.000,00						2.000,00
1.1.1.2.5.0304	2003 A 035	Ofertas Institucionais	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020115	12.023,00	12.023,00						16.023,00
1.1.1.2.5.0306	2003 A 043	Aquisição de Serviços	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020225	68.756,58	68.756,58						72.391,63
1.1.1.2.5.0307	2003 A 046	Representação Municipal	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020211	2.612,91	2.612,91						5.112,91
1.1.1.2.5.0308	2003 I 159	Bens Duradouros	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 070112	8.279,40	8.279,40						4.425,55
1.1.1.2.5.0309	2003 A 049	Bens Não Duradouros	GRPP	2003/01/01	2003/12/31			0108 020212	5.550,00	5.550,00						5.168,80
1.1.1.2.5.04	2002	Apoio Administrativo														

58.000,00

100.000,00

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 13		NÚMERO 9 DO ANO ORÇAMENTAL 2003		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DÍVULG. / EX.		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		2004	2005	2006	SEQUENTES
				INÍCIO	FIN			TOTAL	DEFINIDO	NO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS				
A TRANSPORTAR															
2.3.2.1. 03	2003	Aquisição de Bens e Equipamentos	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0807003	3.707.855,03	3.090.850,03	617.005,00	175.110,05	266.435,05	2.995.525,03	450.000,00	
2.3.2.1. 0301	2003 A 56	Transferências de Capital	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0807003	57.650,00	27.650,00	40.000,00		9.500,00	18.150,00		
2.3.2.1. 04	2003	Construção / Ampliação e Reparação de Edifícios	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0807003	47.000,00	27.000,00	20.000,00		8.000,00	19.000,00		
2.3.2.1. 0401	2003 A 57	Transferências de Capital	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0807003	47.000,00	27.000,00	20.000,00		8.000,00	19.000,00		
2.3.2.3.		Iniciativas de dinamização social	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0405010302	45.791,44	45.791,44			8.000,00	37.791,44		
2.3.2.3. 02	2002	Colônias de Férias	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0405010302	45.791,44	45.791,44			8.000,00	37.791,44		
2.3.2.3. 0202	2003 A 121	Transferências para Juntas de Freguesia	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 0405010302	45.791,44	45.791,44			8.000,00	37.791,44		
2.3.2.3. 08	2002	Festa de Natal	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020225	20.000,00	5.000,00	15.000,00		11.500,00	16.500,00		
2.3.2.3. 0801	2003 A 179	Aquisição de Serviços	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020225	20.000,00	5.000,00	15.000,00		11.500,00	16.500,00		
2.3.2.3. 0802	2003 A 191	Bens não duradouros	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	16.500,00	11.500,00	5.000,00					
2.3.2.7.		Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	16.500,00	11.500,00	5.000,00					
2.3.2.7. 03	2002	Festa de Natal	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020225	30.000,00	20.000,00	10.000,00		12.000,00	32.000,00		
2.3.2.7. 0301	2003 A 272	Aquisição de serviços	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020225	30.000,00	20.000,00	10.000,00		12.000,00	32.000,00		
2.3.2.7. 0302	2003 A 273	Bens não duradouros	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.		Substituição de serviços	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.		coletivos	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2. 2.4.2.1.		Ordenamento do território	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.1. 01	2002	Reabilitação urbana	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.1. 0101	2002	Ordenamento do território	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.1. 010103	2003 A 312	Fiscalização do território	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.1. 010103	2003 A 312	Fiscalização do território	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.1. 010103	2003 A 312	Fiscalização do território	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.2.1. 010103	2003 A 312	Fiscalização do território	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.		Arranjos	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.		Meio ambiente	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1.		Promoção da qualidade de vida do concelho	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 09	2003	Programa de Educação Ambiental	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 0901	2003	Programa de Educação Ambiental	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 090102	2003 A 169	Ações de formação para professores do 1º Ciclo	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 090103	2003 A 170	Bens não duradouros	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13	2003	Subsídio Atribuído ao Instituto Irene Lisboa	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 130101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 130101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 130101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 130101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 130101010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13010101010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301010101010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 130101010101010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 13010101010101010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301010101010101010101010101010101010101	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		
2.4.6.1.1.1. 1301	2003	Programa de Educação Ambiental - Cid'Mão Odivelas em Ação	DAS/DAS	2003/01/01	2003/12/31	0	1102 020121	15.257,95	5.257,95	10.000,00		13.500,00	18.757,95		

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				MÊS	EX			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		DIRETOS / REFORÇOS	CORTIMENTOS / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES	
								TOTAL	INDICADO							DOTAÇÃO SEQUENTE
A TRANSFERIR																
2.4.6.1.1. 1901	2003	Recalcar	DM/SEA	2003/01/03	2003/12/03	0	1001 020121	4.007.004,42	3.264.359,42	742.805,00	220.710,05	311.545,05	3.173.364,42			450.000,00
2.4.6.1.1. 190101	2003 A 201	Plano não Duradouro						330,00	330,00			320,00	10,00			
2.4.6.1.3.	2002	Intervenções e projetos						6.000,00	1.000,00	5.000,00		1.000,00				15.000,00
2.4.6.1.3. 02	2002	Caracterização da Qualidade do Ar do Conselho	DM/SEA	2002/04/01	2006/12/06	0	1003 020201	6.000,00	1.000,00	5.000,00		1.000,00				
2.4.6.1.3. 0201	2002 A 370	Aquisição de Serviços	DM/SEA					276.200,00	246.200,00	30.000,00		51.000,00	237.200,00			100.000,00
2.4.6.1.4.	2002	Intervenção em situações de degradação ambiental	DM/SEA					5.335,00	335,00	5.000,00		335,00				10.000,00
2.4.6.1.4. 01	2002	Reparação ambiental	DM/SEA					230.000,00	140.000,00	90.000,00		4.000,00	144.000,00			30.000,00
2.4.6.1.4. 0101	2002 A 391	Aquisição de Serviços	DM/SEA	2002/04/01	2006/12/31	0	1003 020225	25.000,00	25.000,00			300,00	300,00			
2.4.6.1.4. 0102	2002 A 392	Plano não Duradouro	DM/SEA													
2.4.6.1.4. 0104	2002 A 319	Aquisição de Serviço (Contadores de Ar)	DM/SEA	2003/01/03	2006/12/31	0	1003 020220									
2.4.6.1.6.	2003	Sensibilização ambiental														
2.4.6.1.6. 08	2003	Campanha de sensibilização sobre Resíduos														
2.4.6.1.6. 0803	2003	PROJETO - Um jogo para cuidar do Ambiente														
2.4.6.1.6. 080301	2002 A 331	Aquisição de Serviços	DM/SEA	2003/01/03	2006/12/31	0	1003 020225	25.000,00	25.000,00			300,00	300,00			
2.4.6.2.	2002	Conservação da natureza														
2.4.6.2.1.	2002	Criação e preservação de espaços verdes														
2.4.6.2.1. 01	2002	Criação e preservação de Espaços Verdes - Olivais														
2.4.6.2.1. 0103	2002 I 219	Reformulação do Parque 3 de Abril	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	4	1004 07010405	26.926,00	26.926,00			6.500,00	33.426,00			
2.4.6.2.1. 0115	2002 I 230	Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	0	1004 07010405	35.000,00	5.000,00	30.000,00		4.500,00	500,00			
2.4.6.2.1. 02	2002	Criação e preservação de Espaços Verdes - Caneças														
2.4.6.2.1. 0202	2002 A 555	Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	0	1004 020203	15.500,00	10.500,00	5.000,00		3.000,00	7.500,00			
2.4.6.2.1. 03	2002	Parques e Jardins de Prazeres														
2.4.6.2.1. 0302	2002 I 254	Jardim e Parque Infantil do Bairro das Fontainhas	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	1	1004 07010405	92.310,90	16.310,00	76.000,00		16.200,00	110,00			
2.4.6.2.1. 0304	2002 I 259	Construção do Parque / Jardim no Casal do Bispo	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	4	1004 07010405	105.400,00	80.400,00	25.000,00		22.700,00	103.100,00			
2.4.6.2.1. 0309	2002 I 265	Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	3	1004 07010405	23.867,00	3.867,00	20.000,00		3.800,00	67,00			
2.4.6.2.1. 04	2002	Parques e Jardins da Pontinha														
2.4.6.2.1. 0401	2002 A 723	Arranjos em Espaços Verdes	DM/SEA	2003/01/01	2003/12/31	0	1004 020203	19.600,00	4.600,00	15.000,00		4.600,00	7.100,00			
2.4.6.2.1. 0405	2002 I 277	Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	3	1004 07010405	27.600,00	7.600,00	20.000,00		500,00	7.100,00			
2.4.6.2.1. 05	2002	Criação e preservação de Espaços Verdes - Ilhas														
2.4.6.2.1. 0505	2002 I 349	Criação e preservação de Espaços Verdes	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	0	1004 07010405	17.400,00	7.400,00	10.000,00		5.000,00	2.400,00			
2.4.6.2.1. 06	2002	Criação e preservação de Espaços Verdes - Ilhas														
2.4.6.2.1. 0607	2002 I 283	Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DM/SEA	2002/01/01	2003/12/31	0	1004 07010405	15.000,00	5.000,00	10.000,00		950,00	4.050,00			
2.4.6.2.1. 0614	2002 A 341	Manutenção Parque Urbano	DM/SEA	2003/01/01	2004/12/31	0	1004 020223	70.000,00	50.000,00	20.000,00		20.000,00	30.000,00			

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTEIRAS
 INSCRIÇÃO NÚMERO : 13
 Nº 9 DO ANO COMPLETÍSTICO 2003
 DATA DE APROVAÇÃO
 ALTERAÇÃO NO PLANO
 INSCRIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTAIS DE RESERVA



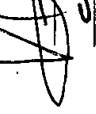


OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INSCRIÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO INTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES					
				INÍCIO	FIM			EX	TOTAL	DEFINIDO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEBITAÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2004	2005	2006	SEQUENTES
2.4.6.2.1. 01	2002 I 302	Parques e Jardins de Olival	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0	1004 07010045	4.988.472,42	3.868.667,42	1.128.805,00	305.210,05	371.750,05	3.803.127,42				575.000,00	
2.4.6.2.1. 0708	2002 I 303	Arrendo Diversos em Espaços Verdes	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		25.000,00	10.000,00	15.000,00		1.200,00	8.800,00					
2.4.6.2.1. 08	2002 I 304	Arrendo Diversos em Espaços Verdes	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		64.540,36	4.540,36	40.000,00	18.500,00	600,00	23.040,36				9,64	
2.4.6.2.1. 0801	2003 A 137	Manutenção de Espaços Verdes	DA/DEV	2003/06/12	2003/12/31	0		609,64	609,64									
2.4.6.2.1. 0802	2002 I 302	Manutenção de Espaços Verdes	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		14.000,00	14.000,00				950,00	13.050,00				
2.4.6.2.1. 09	2003 A 738	Estudos e Projectos Municipais e Equipamentos para a Manutenção dos Espaços Verdes	DA/DEV	2003/06/12	2003/12/31	0		15.000,00	10.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00					
2.4.6.2.1. 11	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		185.000,00	157.000,00	28.000,00	6.300,00		163.300,00					
2.4.6.2.1. 1102	2002 A 641	Serviços de Manutenção	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		15.000,00	10.000,00	5.000,00			5.000,00					
2.4.6.2.1. 14	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00					
2.4.6.2.1. 1402	2002 A 643	Serviços de Manutenção	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		39.199,49	39.199,49									
2.4.6.2.1. 17	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		31.058,00	2.558,00	28.500,00		600,00	1.558,00					
2.4.6.2.1. 1701	2002 I 318	Parques e Jardins	DA/DEV	2002/03/01	2003/12/31	2		33.721,00	1.721,00	32.000,00	1.200,00		2.921,00					
2.4.6.2.2.	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		4.280,00	2.280,00	2.000,00			4.200,00					
2.4.6.2.2. 01	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		2.100,00	2.100,00				2.100,00					
2.4.6.2.2. 0101	2002 A 658	Parques e Jardins	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	4		55.300,00	55.300,00				7.000,00	48.300,00				
2.4.6.2.2. 02	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		35.000,00	35.000,00				9.300,00	25.700,00				
2.4.6.2.2. 0201	2002 A 662	Serviços de Manutenção	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	4		32.500,00	17.500,00	15.000,00			17.500,00					
2.4.6.2.2. 03	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		225.054,00	50.050,00	175.000,00			48.450,00					
2.4.6.2.2. 0301	2003 A 745	Material Vegetativo	DA/DEV	2003/01/01	2003/12/31	0		225.054,00	50.050,00	175.000,00			48.450,00					
2.4.6.2.3.	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		18.150,00	8.150,00	10.000,00		100,00	8.250,00					
2.4.6.2.3. 01	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		3.100,00	2.100,00	1.000,00			2.900,00					
2.4.6.2.3. 0101	2002 A 302	Manutenção de Material Diverso	GM	2002/01/01	2003/12/31	0		1.500,00	1.500,00				1.100,00					
2.4.6.2.3. 0102	2002 A 302	Manutenção de Material Diverso	GM	2002/01/01	2003/12/31	0		1.150,00	1.150,00				400,00					
2.4.6.2.3. 0103	2002 A 302	Manutenção de Material Diverso	GM	2002/01/01	2003/12/31	0		37.500,00	17.500,00	20.000,00		2.260,00	15.240,00				5.000,00	
2.4.6.2.3. 02	2002 I 302	Manutenção de Material	DA/DEV	2002/01/01	2003/12/31	0		4.000,00	4.000,00			1.000,00	3.000,00					
2.4.6.2.3. 0201	2002 A 887	Recolha e Encaminhamento de Análises	GM	2002/01/01	2003/12/31	0		65.280,00	40.280,00	25.000,00	4.000,00		41.280,00					
2.4.6.3.1.	2002 I 146	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2003/12/31	0		836,33	836,33				1.000,00					
2.4.6.3.1. 04	2002 I 146	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2003/12/31	0		79,70	79,70				41.280,00					
2.4.6.3.1. 0401	2002 I 151	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							2.260,00					
2.4.6.3.1. 0402	2002 A 306	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2006/12/03	0							1.000,00					
2.4.6.3.1. 0406	2002 A 887	Recolha e Encaminhamento de Análises	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							41.280,00					
2.4.6.3.1. 0407	2002 A 887	Recolha e Encaminhamento de Análises	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							41.280,00					
2.4.6.3.1. 06	2002 I 151	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							2.260,00					
2.4.6.3.1. 0601	2002 A 306	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2006/12/03	0							1.000,00					
2.4.6.3.1. 0602	2002 A 306	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2006/12/03	0							1.000,00					
2.4.6.3.1. 08	2002 A 887	Recolha e Encaminhamento de Análises	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							41.280,00					
2.4.6.3.1. 0801	2002 A 887	Recolha e Encaminhamento de Análises	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							41.280,00					
2.4.6.3.2.	2002 I 146	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							2.260,00					
2.4.6.3.2.	2002 I 151	Manutenção de Material	GM	2002/01/01	2003/12/31	0							1.000,00					


Aprovada em reunião de

Junho 1901

o Presidente da Câmara,

Os Vereadores :


 Vasco Pereira

 Carlos Tomaz

 António

 João

 João


 António

 António

 António